

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro	13 241
Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro	13 241
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa	13 241
Secretaria-Geral	13 241
Direcção-Geral da Administração Pública	13 241
Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas	13 243

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e da Saúde

Portaria n.º 971/98 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde um lugar de assessor da carreira de engenheiro mecânico, a extinguir quando vagar	13 243
---	--------

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Infra-Estruturas	13 244
Marinha	13 244
Exército	13 244

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro	13 245
Direcção-Geral dos Impostos	13 246

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	13 250
--	--------

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral de Transportes Terrestres	13 250
Inspeção-Geral da Administração do Território	13 251
Instituto Português de Cartografia e Cadastro	13 251
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	13 252

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral	13 252
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	13 252

Ministério da Economia

Direcção-Geral do Turismo	13 253
Instituto Geológico e Mineiro	13 253

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Secretaria-Geral	13 254
Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar	13 254
Direcção-Geral de Veterinária	13 254
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	13 254
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	13 255
Escola de Pesca e da Marinha de Comércio	13 255

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Algarve	13 255
Administração Regional de Saúde do Centro	13 256
Hospitais Cíveis de Lisboa	13 256
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	13 257
Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Cons-tância	13 257
Hospital Distrital de Águeda	13 258
Hospital de Júlio de Matos	13 259
Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia	13 260
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida	13 260
Hospital de Pedro Hispano	13 261
Hospital de Santo André — Leiria	13 263
Hospital de São Bernardo — Setúbal	13 265
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	13 265
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodepen-dência	13 265

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais	13 266
Secretaria-Geral	13 266

Centro Regional de Segurança Social do Centro	13 266
Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social	13 266
Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo	13 267

Ministério do Ambiente

Gabinete da Ministra	13 267
Direcção-Geral do Ambiente	13 277
Instituto da Conservação da Natureza	13 277
Instituto de Promoção Ambiental	13 277

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Instituto Tecnológico e Nuclear	13 277
---------------------------------------	--------

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente	13 277
--	--------

Universidade Aberta	13 279
----------------------------------	--------

Universidade de Lisboa	13 282
-------------------------------------	--------

Universidade do Minho	13 282
------------------------------------	--------

Universidade do Porto	13 283
------------------------------------	--------

Universidade Técnica de Lisboa	13 283
---	--------

Instituto Politécnico de Bragança	13 283
--	--------

Instituto Politécnico da Guarda	13 283
--	--------

Instituto Politécnico de Leiria	13 284
--	--------

Instituto Politécnico de Lisboa	13 284
--	--------

Instituto Politécnico de Portalegre	13 284
--	--------

Instituto Politécnico de Viseu	13 284
---	--------

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 16 234/98 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei Orgânica do Governo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 55/98, de 16 de Março, e do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 266/98, de 20 de Agosto, delego no Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, engenheiro José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa, com a faculdade de subdelegação, as competências que ao Primeiro-Ministro são cometidas relativamente ao Programa de Prevenção da Toxicodependência — Projecto VIDA.

2 — Mais determino, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 266/98, de 20 de Agosto, que o disposto no meu despacho n.º 2552/98 (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 12 de Fevereiro de 1998) produza efeitos, com as necessárias adaptações, até à tomada de posse do novo coordenador nacional do Projecto VIDA.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 266/98, de 20 de Agosto, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados pelo Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, no âmbito do previsto nos números anteriores, desde aquela data.

1 de Setembro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 16 235/98 (2.ª série). — Ao abrigo do despacho n.º 16 234/98 (2.ª série) do Primeiro-Ministro, nomeio o licenciado Alexandre António Cantigas Rosa, nos termos do artigo 7.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 266/98, de 20 de Agosto, coordenador nacional do Projecto VIDA.

Para os efeitos do artigo 23.º, n.º 1, alínea g), do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, reconheço o interesse nacional das funções a exercer pelo nomeado.

2 de Setembro de 1998. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 16 236/98 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 28 de Julho, determino que ao licenciado Manuel Augusto Paulo Catarino, a exercer funções neste Gabinete nos termos do despacho n.º 2807/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Fevereiro de 1998, sejam abonadas despesas de representação nos termos legalmente previstos para os adjuntos de Gabinete.

O presente despacho produz efeitos desde 23 de Junho de 1997.

30 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, *Fausto de Sousa Correia*.

Secretaria-Geral

Contrato (extracto) n.º 1202/98. — Celebrado contrato de trabalho a termo certo, em 1 de Setembro de 1998, pelo prazo de um ano, entre o Projecto Loja do Cidadão, representado pelo chefe de projecto licenciado João Campos Vargas Moniz, precedendo despacho de autorização do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa de 19 de Agosto de 1998, e Maria Leonor Dias Veloso da Ribeira, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, do n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/97, de 21 de Outubro, e dos artigos 41.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, tendo por objecto o exercício de funções auxiliares, incluindo o atendimento telefónico,

no âmbito do Projecto Loja do Cidadão, com a remuneração mensal de 102 400\$ e demais regalias que forem devidas aos funcionários e agentes da função pública, não conferindo a qualidade de agente ao segundo outorgante e produzindo efeitos a partir da data da sua celebração. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Despacho (extracto) n.º 16 237/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Gabinete Nacional de Segurança de 29 de Junho de 1998:

Jorge Alexandre de Moura Neo, contratado a termo certo como estagiário da categoria de operador de sistema, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeado, precedendo concurso, estagiário da categoria de operador de sistema (escalon 1, índice 240), nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, em mapa, num lugar a criar, que integrará o futuro quadro de pessoal do GNS. (Declaração de conformidade do Tribunal de Contas de 30 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

3 de Setembro de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Despacho (extracto) n.º 16 238/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Gabinete Nacional de Segurança de 29 de Junho de 1998:

Isabel Gonçalves Cavaco Barão Braz, contratada a termo certo como terceiro-oficial, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada, definitivamente, precedendo concurso, terceiro-oficial (escalon 1, índice 180), nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, em mapa, num lugar a criar, que integrará o futuro quadro de pessoal do GNS. (Declaração de conformidade do Tribunal de Contas de 30 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

3 de Setembro de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Despacho (extracto) n.º 16 239/98 (2.ª série). — Por despachos do director-geral do Gabinete Nacional de Segurança de 29 de Junho de 1998:

Maria Ivone Barata Marçano Gomes, Julieta de Jesus Alves e Maria Fernanda Machado Ferreira Batista, contratadas a termo certo como auxiliares administrativas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeadas, definitivamente, precedendo concurso, auxiliares administrativas (com direito ao salário mínimo nacional), nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, em mapa, num lugar a criar, que integrará o futuro quadro de pessoal do GNS. (Vistos do Tribunal de Contas de 3 de Agosto de 1998. São devidos emolumentos.)

3 de Setembro de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Despacho (extracto) n.º 16 240/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Gabinete Nacional de Segurança de 29 de Junho de 1998:

Licenciada Maria Alexandra Descalço Fernandes, contratada a termo certo como técnica superior de 2.ª classe, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada, definitivamente, precedendo concurso, técnica superior de 2.ª classe (escalon 1, índice 380), nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, em mapa, num lugar a criar, que integrará o futuro quadro de pessoal do GNS. (Declaração de conformidade do Tribunal de Contas de 30 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

3 de Setembro de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso n.º 14 755/98 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, torna-se pública a lista de funcionários e agentes que se encontram afectados à Direcção-Geral da Administração Pública em situação de inactividade:

Nome	Categoria	Habilitação literária	Área funcional	Concelho de residência
Abel Júpter Tchong Freitas da Silva (a) . . .	Terceiro-oficial	12 anos de escolaridade.	Exped. e arquivo	Sintra.
Adolfo Alves Teixeira Carmo	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Química Industrial.	Ensino universitário	Vila Nova de Gaia.

Nome	Categoria	Habilitação literária	Área funcional	Concelho de residência
Ana Paula Fonseca Silva Gameira Borges (a)	Técnico auxiliar de 2.ª classe.	9 anos de escolaridade.	Apoio à função docente	Sintra.
Ana Paula Ribeiro Nunes (a)	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Sociologia.	Sociologia	Loures.
Ângela Maria Azevedo Félix (a)	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Economia.	Economia	Vila Franca de Xira.
António José Jesus Ferreira	Operário	6 anos de escolaridade	Fotógrafo e fotolitografia.	Abrantes.
António Pedro Soares Batalha da Silva	Terceiro-oficial	9 anos de escolaridade.	Administrativa	Amadora.
Artur Carlos Oliveira Ferreira	Operador de sistema-chefe.	12 anos de escolaridade.	Informática	Sintra.
Aurora Maria Etelvina Constantino Pinto (a).	Auxiliar administrativo.	6 anos de escolaridade	Apoio administrativo	Seixal.
Carlos José Gonçalves Piçarra	Capataz	9 anos de escolaridade	Tratamento de águas	Santiago do Cacém.
Carlos Manuel Aguiar Lopes (a)	Operário	6 anos de escolaridade	Mecânico electricista	Maia.
Carlos Manuel Martins Pombo	Técnico auxiliar de 1.ª classe.	12 anos de escolaridade.	Relações públicas	Seixal.
Eduardo Sousa Costa (a)	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Engenharia Hidráulica.	Recursos hídricos	Sintra.
Hélder Hilário Rodrigues Correia (a)	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Direito.	Jurídica	Faro.
Hélder Pinto Lagrosse (a)	Auxiliar administrativo.	6 anos de escolaridade	Apoio administrativo	Almada.
Helena Rodrigues Leão	Segundo-oficial	9 anos de escolaridade	Administrativa	Sintra.
Hussnabanu Alibhai Ribeiro (a)	Técnico-adjunto de 2.ª classe.	12 anos de escolaridade	Secretariado	Sintra.
Isabel Maria Simões Jesus (a)	Auxiliar administrativo.	4 anos de escolaridade	Apoio administrativo	Lisboa.
Ivone Maria Ah You (a)	Terceiro-oficial	9 anos de escolaridade	Administrativa	Lisboa.
Joana Francisca Trigueiros Silva Cunha Santos (a).	Técnico-adjunto de 2.ª classe.	12 anos de escolaridade	Relações públicas	Porto.
João António Augusto	Técnico principal	Bacharelato em construção civil.	Construção civil	Loures.
João Carlos Marcelo	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Direito e mestrado em Direito.	Ensino universitário	Castelo Branco.
João Manuel Verdasca da Rocha Pinto	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em História.	Ensino universitário	Oeiras.
Joaquim Baltazar Roque (a)	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Org. e Gestão de Empresas.	Gestão	Oeiras.
José Amado Viseu	Op. de sistemas-chefe	9 anos de escolaridade	Informática	Setúbal.
José Coutinho Santos Pereira	Técnico auxiliar de 2.ª classe.	6 anos de escolaridade	Dragagem	Nazaré.
José Gonçalo Alves Oliveira Basto da Silva (a).	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Engenharia Informática.	Informática	Coimbra.
José Martins Magro	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Farmácia.	Ensino universitário	Lisboa.
José Rui Costa Carvalho	Terceiro-oficial	Bacharelato em Turismo.	Administrativa	Melgaço.
Lisete Leong Chan (a)	Terceiro-oficial	9 anos de escolaridade	Secretariado	Cascais.
Luís Miguel Fernandes Serra Amaral (a)	Técnico-adjunto de 2.ª classe.	12 anos de escolaridade	Turismo	Silves.
Mafalda Filipa Alves Raposo de Matos (a)	Técnico auxiliar de 2.ª classe.	9 anos de escolaridade	Secretariado	Oeiras.
Marco António Ramon Santos César	Técnico auxiliar de 1.ª classe.	11 anos de escolaridade	Informática	Amadora.
Marco António Rosa Silva Marques Baptista (a).	Terceiro-oficial	9 anos de escolaridade	Administrativa	Sintra.
Maria Adelaide Morgado Santos Heleno Cabral.	Terceiro-oficial	4 anos de escolaridade	Administrativa	Almeirim.
Maria Antónia Henriques do Carmo Cruz (a).	Técnico auxiliar de 2.ª classe.	9 anos de escolaridade	Administrativa	Torres Vedras.
Maria Carminda Valente da Fonseca (a)	Técnico-adjunto de 2.ª classe.	12 anos de escolaridade	Administrativa (pes-soal).	Porto.
Maria Encarnação Viegas Santos Simões	Terceiro-oficial	6 anos de escolaridade	Administrativa	Tavira.
Maria Fátima Domingues (a)	Terceiro-oficial	9 anos de escolaridade	Administrativa	Valongo.
Maria Fátima Madaleno Zeferino Lucas (a).	Técnico-adjunto de 2.ª classe.	12 anos de escolaridade	Administrativa	Leiria.
Maria Fátima Ramos Alves Tomé (a)	Auxiliar administrativo.	9 anos de escolaridade	Apoio administrativo	Entroncamento.
Maria Fernanda Santos Henriques G. Mascarenhas Loureiro (a).	Técnico auxiliar de 2.ª classe.	9 anos de escolaridade	Arquivo e microfilmagem.	Nelas.
Maria Helena Calado Comparada	Terceiro-oficial	4 anos de escolaridade	Administrativa	Alpiarça.

Nome	Categoria	Habilitação literária	Área funcional	Concelho de residência
Maria Isabel Justo Barbosa Freire (a)	Técnico auxiliar de 2.ª classe.	9 anos de escolaridade	Apoio à função docente.	Oeiras.
Maria Ivone Rodrigues Gonçalves (a)	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Engenharia Civil.	Engenharia civil	Sintra.
Maria José Ribeiro (a)	Técnico-adjunto de 2.ª classe.	12 anos de escolaridade	Cont., economato, expediente.	Porto.
Maria Luísa Ribeiro Borges Carvalho (a)	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos.	Gestão rec. humanos org. formação.	Lisboa.
Maria Manuela Lourenço de Oliveira	Segundo-oficial	9 anos de escolaridade	Administrativa	Vila Real de Santo António.
Maria Paula Correia de Seabra (a)	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Artes Plást. e Pintura.	Artes plásticas	Sintra.
Maria Rita Barrisco Rodrigues Merca	Segundo-oficial	9 anos de escolaridade	Administrativa	Amadora.
Mário José Loforte Teixeira Ribeiro (a)	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Geografia.	Cartografia, cadastro	Sintra.
Mário Rui Castro Marques de Carvalho	Técnico superior de 1.ª classe.	Licenciatura em Direito.	Ensino universitário	Coimbra.
Marta Isabel Cândido Dias Basto da Silva (a).	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Direito.	Jurídica	Coimbra.
Marta Valentina Domingues Gonçalves (a)	Técnico auxiliar de 2.ª classe.	11 anos de escolaridade	Apoio à função docente.	Valongo.
Paulo Manuel Freitas da Silva (a)	Técnico auxiliar de 2.ª classe.	9 anos de escolaridade	Expediente e arquivo	Sintra.
Pedro da Silva Jorge de Matos	Segundo-oficial	12 anos de escolaridade	Administrativo	Lisboa.
Rui António Vitorino Soares Monge (a)	Técnico auxiliar de 2.ª classe.	9 anos de escolaridade	Restauro de madeira	Lisboa.
Rui Daniel Ferreira Rosário (a)	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Ling. e Lit. Modernas.	Com. social e relações públicas.	Lisboa.
Sandra Conceição Santos Oliveira Freitas Silva (a).	Técnico auxiliar de 2.ª classe.	9 anos de escolaridade	Expediente e arquivo	Sintra.
Sofia Isabel Valença Rodrigues da Cunha Ribeiro Moita (a).	Técnico superior de 2.ª classe.	Licenciatura em Geografia e Plan. Regional.	Planeamento regional	Oeiras.
Teresa Maria Silva Mateus Rato (a)	Técnico-adjunto de 2.ª classe.	12 anos de escolaridade	Administrativa	Lisboa.
Vítor Manuel Assunção Robalo	Operador de sistema de 2.ª classe.	11 anos de escolaridade	Informática	Cascais.

(a) Pessoal abrangido pelo Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril.

1 de Setembro de 1998. — Pelo Director-Geral, *Manuel José Moutinho de Pádua*.

Aviso n.º 14 756/98 (2.ª série). — Concurso para chefe de divisão de selecção de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública — referência 43/161/OR/98. — Para efeitos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, aplicável ao presente concurso por força do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos admitidos ao concurso referenciado em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 23 de Julho de 1998, se encontra afixada, para consulta, durante as horas normais de expediente, na Avenida de 24 de Julho, 80-G, em Lisboa.

2 de Setembro de 1998. — Pelo Presidente do Júri, *Carlos Carinhas*.

Gabinete do Alto-Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas

Despacho n.º 16 241/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a Dr.ª Anabela Araújo Franqueira, licenciada em Sociologia, para prestar apoio técnico no Centro de Documentação e Informação do meu Gabinete, nos seguintes termos:

1 — A presente nomeação tem efeitos até ao fim do corrente ano económico, podendo ser revogada a todo o tempo.

2 — Para a realização das respectivas tarefas será disponibilizado o apoio necessário por parte do meu Gabinete.

3 — A duração do trabalho semanal será de 21 horas semanais, distribuídas por três dias completos, em horário a fixar.

4 — A remuneração mensal é fixada em 240 000\$.

1 de Setembro de 1998. — O Alto-Comissário, *José Leitão*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 971/98 (2.ª série). — Considerando que em 10 de Julho de 1995 cessou a comissão de serviço do licenciado João Manuel Correia Abrantes, à data director de serviços do Departamento de Projectos e Obras do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico;

Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção dada pelo artigo 1.º daquele diploma e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, Adjunto e da Saúde, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, constante do anexo v à Portaria n.º 28/95, de 11 de Janeiro, um lugar de assessor da carreira de engenheiro mecânico, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 10 de Julho de 1995.

26 de Agosto de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Aviso n.º 14 757/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, Avenida da Ilha da Madeira, 14, 4.º piso, em Lisboa, a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, constante do anexo IV à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro, a que se refere o aviso de abertura n.º 12 324/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 3 de Agosto de 1998.

1 de Setembro de 1998. — O Presidente do Júri, *António Manuel do Nascimento Mendes Abóbora*.

Aviso n.º 14 758/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra afixada, para consulta, na Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, Avenida da Ilha da Madeira, 14, 4.º piso, em Lisboa, a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro lugares de segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas, constante do anexo IV à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro, a que se refere o aviso de abertura n.º 12 325/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 3 de Agosto de 1998.

2 de Setembro de 1998. — Pelo Presidente do Júri, o 1.º Vogal Efectivo, *João V. Santos*.

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Aviso n.º 14 759/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e cumpridas as formalidades previstas nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal civil do Instituto Hidrográfico, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 1998, de que se encontra afixada neste Instituto a lista de classificação final homologada por despacho do vice-almirante director-geral do Instituto Hidrográfico de 3 de Setembro de 1998.

Da lista de classificação final cabe recurso, no prazo de oito dias úteis, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, a contar da data da publicação ou afixação da lista.

3 de Setembro de 1998. — O Director dos Serviços de Apoio, *Rui Coelho Cabrita*, capitão-de-mar-e-guerra.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Civis

Aviso n.º 14 760/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º, conjugado com o artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e uma vez cumprida a formalidade de audiência dos interessados prevista no artigo 3.º do referido Decreto-Lei n.º 215/95, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 26 de Agosto de 1998 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, do concurso interno geral de acesso

a operador de sistema principal da carreira de operador de sistemas (informática) do quadro do pessoal civil da Marinha, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 11 de Maio de 1998, se encontra afixada no átrio da Repartição de Civis da Direcção do Serviço de Pessoal, Marinha, Rua do Arsenal, Lisboa.

Da lista cabe recurso, no prazo de oito dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 de Setembro de 1998. — Pelo Chefe da Repartição, a Chefe da Secção, *Maria Isabel Pires Cipriano Pires*.

EXÉRCITO

Campo Militar de Santa Margarida

Regimento de Cavalaria n.º 4

Despacho n.º 16 242/98 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no 2.º comandante do Regimento de Cavalaria n.º 4.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 12 309/98 (2.ª série), do brigadeiro comandante do Campo Militar de Santa Margarida, em conjugação com o despacho n.º 8578/98, do general CEME (*Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Maio de 1998), subdelego no 2.º comandante do Regimento de Cavalaria n.º 4, tenente-coronel de cavalaria José Alberto Martins Ferreira, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços previstas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

17 de Julho de 1998. — O Comandante, *Joaquim Canteiro Capão*, coronel de cavalaria.

Comando da Região Militar do Norte

Escola Prática do Serviço de Transportes

Despacho n.º 16 243/98 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no 2.º comandante da Escola Prática do Serviço de Transportes.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 12 331/98, de 26 de Maio, do comandante interino da RMN, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 1998, subdelego no 2.º comandante da Escola Prática do Serviço de Transportes, tenente-coronel de infantaria António Rodrigues das Neves, competência para autorizar despesas com empreitada de obras públicas e aquisição de bens e serviços com cumprimento de formalidades legais até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

20 de Julho de 1998. — O Comandante, *Fernando Góis Moço*, coronel de artilharia.

Hospital Militar Regional n.º 1

Despacho n.º 16 244/98 (2.ª série). — *Subdelegação de competências no subdirector administrativo do Hospital Militar Regional n.º 1.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 12 329/98 (2.ª série), do brigadeiro comandante interino da Região Militar do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 1998, subdelego no subdirector administrativo do Hospital Militar Regional n.º 1, tenente-coronel de administração militar Sérgio Humberto Martins dos Santos, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços com cumprimento de formalidades legais até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

21 de Julho de 1998. — O Director, *António Castro de Oliveira Barreto*, tenente-coronel médico.

Comando da Região Militar do Sul

Escola Prática de Engenharia

Despacho n.º 16 245/98 (2.ª série). — *Subsubdelegação de competências no 2.º comandante da Escola Prática de Engenharia.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 12 121/98 (2.ª série), de 28 de Maio, do general comandante da Região Militar do Sul, subsudelego no 2.º comandante da Escola Prática de Engenharia, tenente-coronel de engenharia NIM 09883874, José Baptista Evaristo, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento das formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 20 de Julho de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

24 de Julho de 1998. — O Comandante, *António Duarte Mendes Correia*, coronel de engenharia.

Comando das Tropas Aerotransportadas

Despacho n.º 16 246/98 (2.ª série). — *Subsubdelegação de competências do 2.º comandante da BAI no comandante do BCS/CTAT.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 12 044/98 (2.ª série), de 22 de Maio, do brigadeiro comandante do CTAT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 15 de Julho de 1998, subsudelego no comandante do Batalhão de Comando e Serviços/CTAT, tenente-coronel de infantaria/pára-quadista Fernando Pires Saraiva, competência para, através da Secção de Logística do BCS/CTAT, autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

3 de Agosto de 1998. — O 2.º Comandante da Brigada Aerotransportada Independente, *José Ferreira Barroca Monteiro*, coronel INF/PQ.

Área Militar de São Jacinto

Despacho n.º 16 247/98 (2.ª série). — *Subsubdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 12 046/98 (2.ª série), de 22 de Maio, do brigadeiro comandante do CTAT/BAI, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 15 de Julho de 1998, subsudelego no 2.º comandante da Área Militar de São Jacinto, tenente-coronel de infantaria pára-quadista Américo Taliscas, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 5 de Maio de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

18 de Julho de 1998. — O Comandante, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, coronel de infantaria pára-quadista.

Escola das Tropas Aerotransportadas

Despacho n.º 16 248/98 (2.ª série). — *Despacho de subsubdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 2 do despacho n.º 12 045/98, de 22 de Maio, do brigadeiro comandante do CTAT/BAI, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 15 de Julho de 1998, subsudelego no 2.º comandante da Escola de Tropas Aerotransportadas, tenente-coronel de infantaria pára-quadista Carlos Manuel Chaves Gonçalves, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais, até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

22 de Julho de 1998. — O Comandante, *António Manuel Oliveira Figueiredo*.

Regimento de Infantaria n.º 15

Despacho n.º 16 249/98 (2.ª série). — *Subsubdelegação de competências no 2.º comandante.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 12 047/98 (2.ª série), de

22 de Maio, do brigadeiro comandante do CTAT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 15 de Julho de 1998, subsudelego no 2.º comandante do Regimento de Infantaria n.º 15, tenente-coronel de infantaria PQ Humberto Regadas Teixeira, competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, com cumprimento de formalidades legais até 1000 contos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Março de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

11 de Agosto de 1998. — O Comandante, *Manuel da Ascenção Tavares*, coronel de infantaria PQ.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16 250/98 (2.ª série). — A família, para além de constituir um centro de imputação e de distribuição de rendimentos, desempenha um conjunto de funções sociais de base, que vão da actividade produtiva à substituição da geração, à transmissão das ciências, das técnicas, da educação, da cultura e dos valores sociais às novas gerações e à assistência mútua dos seus membros.

A esta realidade tem sido sensível o ordenamento legal português em diversos dos seus ramos, nomeadamente na área do direito tributário. Uma análise de direito tributário comparado permite retirar diversos modelos de tributação da família, ponderando a sua capacidade contributiva e a dos seus membros, bem como o interesse social das suas funções. Estes modelos podem passar quer por opções de tributação separada dos membros da família quer por um sistema de quociente familiar.

Entre outros aspectos, urge reflectir sobre a adequação destes modelos ao nosso sistema fiscal, procurando atingir um maior grau de justiça fiscal na tributação das famílias, pelo que entendo dever ser ponderado o regime jurídico-tributário da família em Portugal, em atenção aos princípios constitucionais, à realidade social, à capacidade contributiva da família e dos seus membros e ao seu interesse social, a partir da experiência que se retira dos ordenamentos jurídicos que nos podem servir de exemplo e da experiência prática da aplicação do actual regime legal.

Para esse efeito, e tendo em vista a revisão do actual regime fiscal da família determino o seguinte:

1 — É constituída, no âmbito do Conselho Superior de Finanças, uma comissão encarregada de analisar e efectuar propostas de revisão do regime fiscal da família, a qual será integrada pelos seguintes membros:

- a) Presidente — Doutor Diogo Leite de Campos, professor catedrático da Faculdade de Direito de Coimbra.
- b) Vogais:

Doutor Benjamim da Silva Rodrigues, conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo.

Doutor Jorge de Sousa, conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo.

Doutor Manuel Faustino, consultor jurídico do Banco de Portugal.

2 — Sob proposta do presidente da comissão, o ministro das Finanças poderá nomear outros vogais; outrossim, poderá substituir quaisquer membros da comissão.

3 — Esta comissão apresentar-me-á, no prazo de seis meses, um anteprojecto de lei de tributação da família, vista esta sob as diversas formas por que se apresenta e atendendo aos princípios, interesses e critérios acima enunciados.

4 — A comissão pode solicitar a quaisquer serviços do Ministério das Finanças informações, que serão prestadas com a máxima brevidade possível, nomeadamente de interesse estatístico, administrativo ou legal.

5 — Sob proposta fundamentada do presidente da comissão, o Ministro das Finanças poderá autorizar a deslocação ao estrangeiro, em missão de investigação, de qualquer membro da comissão.

6 — A comissão, no âmbito das suas atribuições, poderá corresponder-se com quaisquer entidades, nacionais ou estrangeiras, utilizando papel timbrado próprio.

7 — O Gabinete do Ministro das Finanças ordenará a aquisição da documentação necessária para os trabalhos da comissão, que será suportada pela Secretaria-Geral, através de verbas do Conselho Superior de Finanças.

8 — O presidente relatará periodicamente ou quando solicitado, verbalmente ou por escrito, ao Ministro das Finanças o andamento dos trabalhos da comissão.

9 — De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 158/96, de 3 de Setembro, o apoio administrativo, organizacional, logístico e os encargos orçamentais decorrentes do estabelecido no presente despacho são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, sendo as respectivas verbas inscritas numa divisão própria e o respectivo montante fixado por despacho do Ministro das Finanças.

29 de Julho de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 14 761/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 7 de Julho de 1998 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral com vista ao provimento do lugar de chefe da Divisão de Estudos da Direcção de Serviços de Avaliações do quadro de pessoal da DGCI.

2 — Prazo de validade — a validade do presente concurso esgota-se com o preenchimento do referido cargo.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

4 — Área de actuação — compete, designadamente, ao chefe da Divisão de Estudos da Direcção de Serviços de Avaliações:

- Efectuar estudos com vista à actualização dos valores patrimoniais dos prédios e à realização das avaliações gerais;
- Realizar os estudos tendentes ao aperfeiçoamento das normas, processos e técnicas de avaliação;
- Conceber e aperfeiçoar as declarações e impressos, em articulação com a Direcção de Serviços da Prevenção e Inspeção Tributária, Direcção de Serviços da Contribuição Autárquica e Direcção de Serviços dos Impostos de Selo e das Transmissões do Património;
- Participar na elaboração e apreciação dos projectos legislativos que envolvam matéria da sua competência;
- Sistematizar as decisões administrativas, propor as instruções necessárias à correcta e uniforme aplicação das normas fiscais e definir os procedimentos a adoptar pelos serviços;
- Coordenar e controlar as despesas com as avaliações.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o constante do anexo n.º 8 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Ser funcionário da DGCI pertencente ao grupo do pessoal técnico de administração fiscal com categoria igual ou superior a perito tributário de 1.ª classe ou perito de fiscalização tributária de 1.ª classe; ou

6.2.2:

- Possuir licenciatura adequada (Engenharia Civil ou Agronomia);
- Estar integrado em carreira do grupo de pessoal técnico superior com quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos na mesma.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitações académicas;
- Experiência profissional geral;
- Experiência profissional específica;
- Formação profissional.

7.2 — A entrevista de selecção visará apreciar os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Expressão e fluência verbais;

c) Motivação;

d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao da avaliação curricular.

7.4 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.5 — No sistema de classificação é, ainda, aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral dos Impostos, contendo os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública);
- Indicação do cargo e concurso a que a candidatura diz respeito;
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
- Certificados, autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;
- Documento comprovativo da situação profissional (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha).

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Impostos estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos indicados nas alíneas b), c) e d), excepto se os mesmos não constarem do seu processo individual.

8.4 — Assiste ao júri a facultade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, a falta da declaração de que possuem os requisitos legais de admissão determina a exclusão do concurso.

9 — Composição do júri — na sequência do sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 4 de Junho de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Subdirector-geral José Rodrigo de Castro.

Vogais efectivos:

- Licenciada Maria Helena Rito Matos, chefe de divisão.
- Licenciado Manuel Silva Pereira, director distrital de finanças.

Vogais suplentes:

- Licenciado José Maria Mendonça Pires, chefe de divisão.
- Licenciado André Cândido Campos Vicente, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, 49, 1178 Lisboa, durante o prazo de abertura do concurso fixado no n.º 1, ou remetidas pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo referido.

4 de Setembro de 1998. — O Subdirector-Geral, *Elder Fernandes*.

Aviso (extracto) n.º 14 762/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 22 de Junho de 1998 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral com vista ao provimento do lugar de chefe da Divisão de Administração da Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas do quadro de pessoal da DGCI.

2 — Prazo de validade — a validade do presente concurso esgota-se com o preenchimento do referido cargo.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

4 — Área de actuação — compete, designadamente, ao chefe da Divisão de Administração da Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas:

- a) Emitir parecer sobre pedidos de isenções, benefícios fiscais, anulações e respectivos reembolsos;
- b) Emitir pareceres sobre a aplicação da lei aos casos concretos que sejam submetidos à sua apresentação ou decisão.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Ser funcionário da DGCI pertencente ao grupo do pessoal técnico de administração fiscal com categoria igual ou superior a perito tributário de 1.ª classe ou perito de fiscalização tributária de 1.ª classe; ou

6.2.2:

- a) Possuir licenciatura adequada (Direito, Economia, Finanças, Organização e Gestão de Empresas, Auditoria, ou licenciaturas equiparadas);
- b) Estar integrado em carreira do grupo de pessoal técnico superior com quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos na mesma.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

7.2 — A entrevista de selecção visará apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbais;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao da avaliação curricular.

7.4 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.5 — No sistema de classificação é, ainda, aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral dos Impostos, contendo os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);

Habilitações literárias e profissionais;

Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública);

Indicação do cargo e concurso a que a candidatura diz respeito;

Declaração de que possui os requisitos legais de admissão.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
- b) Certificados, autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- c) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo da situação profissional (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha).

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Impostos estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos indicados nas alíneas b), c) e d), excepto se os mesmos não constarem do seu processo individual.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, a falta da declaração de que possuem os requisitos legais de admissão determina a exclusão do concurso.

9 — Composição do júri — na sequência do sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 5 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Subdirector-geral José João Duarte.

Vogais efectivos:

Licenciado Fernando Jorge Rodrigues Soares, director de serviços.

Licenciado Fernando Pinto Monteiro, director de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciado Francisco António Cid Ferreira, chefe de divisão.

Licenciado António Lobato das Neves, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, 49, 1178 Lisboa, durante o prazo de abertura do concurso fixado no n.º 1, ou remetidas pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo referido.

4 de Setembro de 1998. — O Subdirector-Geral, *Elder Fernandes*.

Aviso (extracto) n.º 14 763/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 7 de Julho de 1998 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral com vista ao provimento do lugar de chefe da Divisão de Administração da Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares do quadro de pessoal da DGCI.

2 — Prazo de validade — a validade do presente concurso esgota-se com o preenchimento do referido cargo.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

4 — Área de actuação — compete, designadamente, ao chefe da Divisão de Administração da Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:

- a) Emitir parecer sobre pedidos de isenções, benefícios fiscais, anulações e respectivos reembolsos;
- b) Emitir pareceres sobre a aplicação da lei aos casos concretos que sejam submetidos à sua apreciação ou decisão.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Ser funcionário da DGCI pertencente ao grupo do pessoal técnico de administração fiscal com categoria igual ou superior a perito tributário de 1.ª classe ou perito de fiscalização tributária de 1.ª classe; ou

6.2.2:

- a) Possuir licenciatura adequada (Direito, Economia, Finanças, Organização e Gestão de Empresas, Auditoria, ou licenciaturas equiparadas);
- b) Estar integrado em carreira do grupo de pessoal técnico superior com quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos na mesma.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

7.2 — A entrevista de selecção visará apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbais;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao da avaliação curricular.

7.4 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.5 — No sistema de classificação é, ainda, aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral dos Impostos, contendo os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública);
- Indicação do cargo e concurso a que a candidatura diz respeito;
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
- b) Certificados, autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- c) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo da situação profissional (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antigui-

dade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha).

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Impostos estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos indicados nas alíneas b), c) e d), excepto se os mesmos não constarem do seu processo individual.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, a falta da declaração de que possuem os requisitos legais de admissão determina a exclusão do concurso.

9 — Composição do júri — na sequência do sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 4 de Junho de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Subdirector-geral José Rodrigo de Castro.

Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Alberto da Silva Tavares, director de serviços.

Licenciado Fernando Pinto Monteiro, director de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciado Francisco António Cid Ferreira, chefe de divisão.

Licenciado André Cândido Campos Vicente, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, 49, 1178 Lisboa, durante o prazo de abertura do concurso fixado no n.º 1, ou remetidas pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo referido.

4 de Setembro de 1998. — O Subdirector-Geral, *Elder Fernandes*.

Aviso (extracto) n.º 14 764/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 22 de Junho de 1998 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral com vista ao provimento do lugar de chefe da Divisão de Concepção da Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas do quadro de pessoal da DGCI.

2 — Prazo de validade — a validade do presente concurso esgota-se com o preenchimento do referido cargo.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

4 — Área de actuação — compete, designadamente, ao chefe da Divisão de Concepção da Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas:

- a) Efectuar ou colaborar nos estudos e procedimentos indispensáveis à administração do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC);
- b) Propor as alterações legislativas e regulamentares julgadas convenientes;
- c) Participar na elaboração e apreciação dos projectos legislativos que envolvam matéria da sua competência;
- d) Sistematizar as decisões administrativas, propor as instruções necessárias à correcta e uniforme aplicação das normas fiscais e definir os procedimentos a adoptar pelos serviços;
- e) Conceber e aperfeiçoar as declarações e impressos do IRC, em articulação com a Direcção de Serviços da Prevenção e Inspecção Tributária;
- f) Propor medidas de simplificação dos procedimentos técnicos.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Ser funcionário da DGCI pertencente ao grupo do pessoal técnico de administração fiscal com categoria igual ou superior a perito

tributário de 1.ª classe ou perito de fiscalização tributária de 1.ª classe; ou

6.2.2:

- a) Possuir licenciatura adequada (Direito, Economia, Finanças, Organização e Gestão de Empresas, Auditoria, ou licenciaturas equiparadas);
- b) Estar integrado em carreira do grupo de pessoal técnico superior com quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos na mesma.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

7.2 — A entrevista de selecção visará apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbais;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao da avaliação curricular.

7.4 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.5 — No sistema de classificação é, ainda, aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral dos Impostos, contendo os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública);
- Indicação do cargo e concurso a que a candidatura diz respeito;
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
- b) Certificados, autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- c) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo da situação profissional (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha).

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Impostos estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos indicados nas alíneas b), c) e d), excepto se os mesmos não constarem do seu processo individual.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, a falta da declaração de que possuem os requisitos legais de admissão determina a exclusão do concurso.

9 — Composição do júri — na sequência do sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 5 de Maio de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Subdirector-geral José João Duarte.

Vogais efectivos:

- Licenciado Fernando Jorge Rodrigues Soares, director de serviços.
- Licenciado Fernando Pinto Monteiro, director de serviços.

Vogais suplentes:

- Licenciado Francisco António Cid Ferreira, chefe de divisão.
- Licenciado António Lobato das Neves, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, 49, 1178 Lisboa, durante o prazo de abertura do concurso fixado no n.º 1, ou remetidas pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo referido.

4 de Setembro de 1998. — O Subdirector-Geral, *Elder Fernandes*.

Aviso (extracto) n.º 14 765/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 7 de Julho de 1998 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral com vista ao provimento do lugar de chefe da Divisão de Concepção da Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, do quadro de pessoal da DGCI.

2 — Prazo de validade — a validade do presente concurso esgota-se com o preenchimento do referido cargo.

3 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

4 — Área de actuação — compete, designadamente, ao chefe da Divisão de Concepção da Direcção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares:

- a) Efectuar ou colaborar nos estudos e procedimentos indispensáveis à administração do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS);
- b) Propor as alterações legislativas e regulamentares julgadas convenientes;
- c) Participar na elaboração e apreciação dos projectos legislativos que envolvam matéria da sua competência;
- d) Sistematizar as decisões administrativas, propor as instruções necessárias à correcta e uniforme aplicação das normas fiscais e definir os procedimentos a adoptar pelos serviços;
- e) Conceber e aperfeiçoar as declarações e impressos do IRS, em articulação com a Direcção de Serviços da Prevenção e Inspeção Tributária;
- f) Propor medidas de simplificação dos procedimentos técnicos.

5 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Ser funcionário da DGCI pertencente ao grupo do pessoal técnico de administração fiscal com categoria igual ou superior a perito tributário de 1.ª classe ou perito de fiscalização tributária de 1.ª classe; ou

6.2.2:

- a) Possuir licenciatura adequada (Direito, Economia, Finanças, Organização e Gestão de Empresas, Auditoria, ou licenciaturas equiparadas);
- b) Estar integrado em carreira do grupo de pessoal técnico superior com quatro anos de experiência profissional em cargos inseridos na mesma.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

7.2 — A entrevista de selecção visará apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Expressão e fluência verbais;
- c) Motivação;
- d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao da avaliação curricular.

7.4 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.5 — No sistema de classificação é, ainda, aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral dos Impostos, contendo os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Situação profissional (serviço a que pertence, natureza do vínculo e categoria que detém, bem como a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública);
- Indicação do cargo e concurso a que a candidatura diz respeito;
- Declaração de que possui os requisitos legais de admissão.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
- b) Certificados, autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- c) Documento autêntico ou autenticado do certificado de habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo da situação profissional (categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha).

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Impostos estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos indicados nas alíneas *b*), *c*) e *d*), excepto se os mesmos não constarem do seu processo individual.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, a falta da declaração de que possuem os requisitos legais de admissão determina a exclusão do concurso.

9 — Composição do júri — na sequência do sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 4 de Junho de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Subdirector-geral José Rodrigo de Castro.
Vogais efectivos:

Licenciado Carlos Alberto da Silva Tavares, director de serviços.

Licenciado Fernando Jorge Rodrigues Soares, director de serviços.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Arlete Mendonça, chefe de divisão.
Licenciado António Lobato das Neves, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues directamente na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Rua do Comércio, 49, 1178 Lisboa, durante o prazo de abertura do concurso fixado no n.º 1, ou remetidas pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo referido.

4 de Setembro de 1998. — O Subdirector-Geral, *Elder Fernandes*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 14 766/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos e para efeitos estabelecidos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) pretende celebrar contratos de trabalho a termo certo, para desempenho de funções executivas de apoio técnico no âmbito das atribuições específicas do Serviço, envolvendo o tratamento de documentação e processos de estrangeiros.

2 — Os candidatos que vierem a ser contratados prestarão trabalho na área do distrito de Lisboa, de acordo com as necessidades do serviço, sendo o local de trabalho, dentro daquela área, acordado relativamente a cada candidato previamente à celebração do contrato.

3 — Os contratos a celebrar terão a validade de dois anos e a remuneração a auferir pelos contratados será equivalente à estabelecida no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 420/91, de 21 de Outubro, para o escalão 1 da categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da Administração Pública — 99 600\$ —, com a actualização que vier a ser estabelecida para os funcionários e agentes da Administração Pública.

4 — Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- 11.º ano de escolaridade ou equivalente;
- Idade compreendida entre os 21 e 35 anos;
- Disponibilidade para trabalhar sete horas diárias, de acordo com horário a fixar antes da celebração do contrato;
- Ter bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório.

5 — A selecção dos candidatos será feita com base na análise das candidaturas e currículo apresentados, complementada, se necessário, com entrevista.

6 — Os interessados deverão apresentar candidatura em requerimento, dirigido ao director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, a remeter pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1600 Lisboa, no prazo de cinco dias úteis a contar do dia imediato à publicação deste aviso, acompanhada de fotocópia do bilhete de identidade, *curriculum vitae* detalhado do qual conste a experiência profissional que seja relevante para o desempenho das funções a que a contratação se destina, certificado de habilitações literárias e documento comprovativo da situação militar.

3 de Setembro de 1998. — A Subdirectora, *Maria da Graça L. Neves*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho (extracto) n.º 16 251/98 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral de Transportes Terrestres (na qualidade de substituto legal do director-geral) de 27 de Agosto de 1998:

Licenciada Maria Odete Mendes Monteiro Ferreira, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente assessora principal da mesma car-

reira e quadro, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 1997, mantendo-se no exercício de funções no cargo de chefe de divisão (em regime de substituição) em que se encontra investida. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 1998. — O Director de Serviços de Administração e Organização, *Fernando Figueiredo e Silva*.

Inspecção-Geral da Administração do Território

Aviso n.º 14 767/98 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso misto para a categoria de segundo-oficial da carreira administrativa.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do inspector-geral da Administração do Território de 21 de Agosto de 1998, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto para provimento de três lugares da categoria de segundo-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração do Território, com a seguinte distribuição de quotas:

Duas vagas para os candidatos do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração do Território detentores da categoria de terceiro-oficial, com mais de três anos de serviço efectivo na categoria;

Uma vaga para candidato pertencente a outros serviços detentor igualmente da categoria de terceiro-oficial, há mais de três anos.

2 — Validade do concurso — o presente concurso caduca com o preenchimento das três vagas.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é na sede da Inspecção-Geral da Administração do Território, na Rua de Filipe Folque, 44, 1050 Lisboa.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os seguintes decretos-leis:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Código do Procedimento Administrativo.

5 — Requisitos de candidatura — são requisitos gerais e especiais de admissão a concurso reunir as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente na tabela do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento solicitando a admissão ao concurso, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folha de papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo), dirigido ao inspector-geral da Administração do Território, sendo entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Repartição Administrativa, sita na Rua de Filipe Folque, 44, 1.º, 1050 Lisboa, até ao termo do prazo ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se neste último caso à data do registo.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
Habilitações literárias e profissionais, bem como declaração, sob compromisso de honra, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do serviço a que pertence e de que possui os requisitos gerais de provimento para o lugar posto a concurso.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração actualizada, passada pelos serviços de origem, devidamente autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo à função pública;
A categoria que actualmente detém;

O tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, contado até à data do termo do aviso de abertura;

- b)* *Curriculum vitae* actualizado e pormenorizado, assinado pelo candidato, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o tempo em que exerceu essas funções e todos os elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- c)* Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- d)* Classificação de serviço.

7.3 — Os candidatos em exercício de funções na Inspecção-Geral da Administração do Território são dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas *a)*, *c)* e *d)* do n.º 7.2, desde que os mesmos constem nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

7.4 — Apenas serão considerados pelo júri, para a apreciação do mérito dos candidatos, os cursos ou acções de formação que os mesmos invoquem possuir, comprovados através de documento autêntico ou autenticado.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Os termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão os seguintes:

Prova de conhecimentos;
Avaliação curricular.

8.2 — A prova de conhecimentos será oral e efectuada com base no programa aprovado pelo director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 6 de Fevereiro de 1998.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.4 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.5 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de selecção.

9 — As listas de candidatos serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e n.os 1 e 2 do artigo 34.º bem como nos n.os 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e nos n.os 1, 2 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Lourdes Celeste Azevedo da Cunha Vieira, técnica superior assessora da Inspecção-Geral da Administração do Território.

Vogais efectivos:

Fernanda Aldina Mestre Sousa, chefe de repartição, da mesma Inspecção-Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Alzira Correia Varela, chefe de secção da mesma Inspecção-Geral.

Vogais suplentes:

Maria José Ferreira Martins Calado e Maria Valentina de Sousa Martins Fonseca, oficial administrativo principal e primeiro-oficial administrativo, respectivamente, ambas da mesma Inspecção-Geral.

26 de Agosto de 1998. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos*.

Instituto Português de Cartografia e Cadastro

Aviso n.º 14 768/98 (2.ª série). — Faz-se público que o júri do estágio para a categoria de técnico de relações públicas do quadro de pessoal do ex-Instituto Geográfico e Cadastral, criado pela Portaria n.º 91/87, de 10 de Fevereiro, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 12 de Março de 1998, terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro João Manuel Agria Torres, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Sebastião Gorjão Sousa Chaves, chefe de divisão.
Dr.ª Maria da Piedade Escudeiro Dias, técnica de relações públicas de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Inácio da Silva Pinheiro, vice-presidente.
Engenheira Teresa Ressano Garcia Vasques Castel Branco, chefe de divisão.

O primeiro vogal efectivo substitui o júri nas suas faltas e impedimentos.

A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, sendo os critérios de avaliação os seguintes:

Relatório do estágio;
Classificação de serviço obtida durante o período do estágio;
Classificação de cursos de formação, se os houver.

30 de Julho de 1998. — O Presidente, *Vitor Campos*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 14 769/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista do único candidato admitido ao concurso interno geral de acesso à categoria de assessor, da carreira técnica superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho último.

Da lista cabe recurso para o director deste Laboratório Nacional, no prazo de oito dias úteis, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao candidato, se for caso disso.

28 de Agosto de 1998. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Aviso n.º 14 770/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista do único candidato admitido ao concurso interno geral de acesso à categoria de assessor, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Laboratório, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 1998.

Da lista cabe recurso para o director deste Laboratório Nacional, no prazo de oito dias úteis, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao candidato, se for caso disso.

1 de Setembro de 1998. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Aviso n.º 14 771/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista da única candidata admitida ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior, área funcional de informação e documentação técnica, do quadro de pessoal do Laboratório, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 1998.

Da lista cabe recurso para o director deste Laboratório Nacional, no prazo de oito dias úteis, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao candidato, se for caso disso.

1 de Setembro de 1998. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 16 252/98 (2.ª série). — Por meus despachos de 3 de Agosto de 1998:

Luís Filipe Eusébio Janeiro, técnico especialista, da carreira de técnico experimentador — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico especialista principal, da carreira de técnico experimentador, escalão 1, índice 500, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

Luís Filipe Morais da Costa, técnico principal, da carreira de técnico experimentador — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico especialista, da carreira de técnico experimentador, escalão 1, índice 440, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 1998. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho n.º 16 253/98 (2.ª série). — Por despacho da secretária-geral-adjunta do Ministério da Justiça de 31 de Agosto de 1998, no uso de competência delegada:

Maria Helena Pinto Fernandes, oficial administrativo principal do quadro do Serviço Nacional de Protecção Civil, Isabel Maria de Magalhães Rustangy e Maria Josefa Marques, oficiais administrativos principais da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeadas, precedendo concurso, chefes de secção do quadro da Secretaria-Geral, ficando exoneradas do lugar de origem a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 1998. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 14 772/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* será afixada na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, na Avenida de 5 de Outubro, 202, em Lisboa, a lista de classificação final, homologada por despacho do director-geral, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar vago na categoria de técnico auxiliar especialista da carreira de técnico auxiliar aberto pelo aviso n.º 6309/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 17 de Abril de 1998, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

2 de Setembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso n.º 14 773/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 64.º, 65.º e 68.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o provimento dos lugares de notário abaixo indicados:

Notariado:

Cantanhede — 2.ª classe;
Centro de Formalidades das Empresas de Setúbal — 2.ª classe.

2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco de Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911 Lisboa Codex, com a indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação.

3 — Os candidatos que concorrem a mais de um lugar devem remeter um requerimento para cada lugar a que se habilitem.

2 de Setembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 16 254/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 6 de Agosto de 1998:

Teresa Maria Pereira Carvalho — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com direito à remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Agosto de 1998. — O Conservador Auxiliar, em substituição, *Pedro Vidal Genésio*.

Despacho n.º 16 255/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 25 de Maio de 1998:

Graciete Valentina Paulino Heliodoro — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções no Cartório Notarial de Bombarral, com direito à remuneração mensal cor-

respondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 1998. — A Notária, *Maria Margarida Alves da Costa Rêgo*.

Despacho n.º 16 256/98 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação:

De 24 de Agosto de 1998:

Maria da Conceição Bruno Rato Robalo, segunda-ajudante do 1.º Cartório Notarial do Barreiro — nomeada primeira-ajudante do 2.º Cartório Notarial do Barreiro (1.º escalão, índice 255), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 25 de Agosto de 1998:

Deolinda Maria Junqueira Paisana Antunes Martins, primeira-ajudante da 11.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — nomeada ajudante principal dos mesmos serviços (1.º escalão, índice 305), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 16 257/98 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Agosto de 1998 da subdirectora-geral, por delegação:

Noémia Maria Dias Trindade Vicente, segunda-ajudante da Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vila Real de Santo António — nomeada para idêntico lugar da 2.ª Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz (mantendo a mesma situação remuneratória), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 16 258/98 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Agosto de 1998 da subdirectora-geral, por delegação:

Convertida em definitiva desde 6 de Agosto de 1998 a nomeação em comissão de serviço do terceiro-oficial do quadro de pessoal desta Direcção-Geral de Sandra Alexandrina de Jesus Monteiro e Correia Moriés Dionísio, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 16 259/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 30 de Julho de 1998:

Marta Margarida Borges Soeiro e Catarina Pacheco Rego Medeiros — contratadas em regime de contrato de trabalho a termo certo por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercerem funções no Cartório Notarial da Ribeira Grande (Agores), com direito à remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 1998. — O Notário, *José Lobo Oliveira San-Bento*.

Despacho n.º 16 260/98 (2.ª série). — Por despachos da subdirectora-geral, por delegação:

De 21 de Agosto de 1998:

Ana Maria Pires Mendonça, escriturária superior da Conservatória do Registo Predial de Faro — nomeada segunda-ajudante da Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

Branca Maria Ferreira Alves Miranda, escriturária superior da Conservatória do Registo Predial de Amora — nomeada segunda-ajudante da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Almada (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

De 24 de Agosto de 1998:

Maria Adélia Pereira Taveira Batista, escriturária da Conservatória do Registo Civil de Aveiro — nomeada segunda-ajudante dos mes-

mos serviços (1.º escalão, índice 210), ficando exonerada das anteriores funções à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 16 261/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 24 de Agosto de 1998:

Dr.ª Maria Luísa Lopes Rosmaninho Machado — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções no 1.º Cartório Notarial da Figueira da Foz, com direito à remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 1998. — O Ajudante Principal em Exercício, *Herminio Coutinho da Silva Coelho*.

Despacho n.º 16 262/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 30 de Julho de 1998:

Maria Elisabete de Sousa Sales e Lídia de Fátima Sousa Borba, contratadas em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercerem funções no Cartório Notarial de Angra do Heroísmo, com direito à remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 1998. — A Notária, *Anabela da Costa Gil de Moraes Sarmento*.

Despacho n.º 16 263/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 4 de Agosto de 1998:

Licenciadas Lília Cristina Soares Laranjeira, Maria da Graça Gonçalves Milheiro e Ana Raquel Laranjeira Queirós da Silva — contratadas em regime de contrato de trabalho a termo certo por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercerem funções no Cartório Notarial de São João da Madeira com direito à remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 1998. — A Notária, *Maria Adelaide Esteves Gonçalves Gaspar*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral do Turismo

Aviso n.º 14 774/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra afixada, para consulta, na sede da Direcção-Geral do Turismo, a lista de classificação final ao concurso interno geral de acesso para reserva de recrutamento de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro da Direcção-Geral do Turismo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 13 de Maio de 1998.

3 de Setembro de 1998. — A Chefe da Repartição de Administração-Geral, *Maria Emília Pires Esteves*.

Instituto Geológico e Mineiro

Deliberação n.º 494/98. — *Deliberação n.º 1 da acta n.º 221.* — De harmonia com o disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, nos Decretos-Leis n.ºs 84/90 a 90/90, todos de 16 de Março, e do despacho n.º 10 186/98, de 1 de Junho, do Secretário de Estado da Indústria e Energia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 18 de Junho de 1998, o conselho directivo deliberou subdelegar no respectivo presidente as seguintes competências, que poderão ser subdelegadas:

a) Autorizar os pedidos de suspensão de exploração, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 90/90;

- b) Autorizar os concessionários a procederem a trabalhos de prospecção e pesquisa e novas captações nas zonas imediata e intermédia de protecção, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 86/90;
- c) Qualificar ou certificar que um determinado recurso geológico é água mineroindustrial, água mineral natural, recurso geotérmico ou depósito mineral, nos termos do artigo 3.º dos Decretos-Leis n.ºs 85/90 a 88/90, de 16 de Março;
- d) Determinar a formulação do convite para a apresentação de proposta para a prospecção e pesquisa de águas mineroindustriais, águas minerais naturais, recursos geotérmicos e depósitos minerais, nos termos dos artigos 6.º dos Decretos-Leis n.ºs 85/90, 86/90, e 87/90 e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/90;
- e) Autorizar a transmissão da posição contratual nos contratos de prospecção e pesquisa e de exploração, nos termos dos artigos 11.º e 21.º dos Decretos-Leis n.ºs 85/90 e 87/90 e artigos 11.º e 22.º dos Decretos-Leis n.ºs 86/90 e 88/90;
- f) Extinção do contrato de prospecção e pesquisa por acordo, nos termos dos artigos 13.º dos Decretos-Leis n.ºs 85/90, 86/90, 87/90 e 88/90, celebrando os respectivos acordos revogatórios;
- g) Determinar a abertura de concurso para a apresentação de propostas para concessão de exploração, nos termos dos artigos 19.º dos Decretos-Leis n.ºs 85/90, 86/90, 87/90 e 88/90;
- h) Autorizar a alteração da área de concessão, nos termos dos artigos 23.º dos Decretos-Leis n.ºs 85/90, 86/90, e 87/90 e do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 88/90, celebrando adendas aos respectivos contratos de exploração com vista à formalização da alteração da área da concessão;
- i) Autorizar a integração voluntária de concessões, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 86/90 e artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 88/90;
- j) Declarar a caducidade dos contratos de exploração por esgotamento dos recursos e decidir da extinção dos contratos por acordo, nos termos dos artigos 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 85/90, dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 86/90, dos artigos 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 87/90 e dos artigos 32.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 88/90, celebrando os respectivos acordos revogatórios dos contratos de exploração;
- k) Decidir dos pedidos de desafecção de anexos mineiros e de anexos da exploração de águas minerais naturais nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/90 e das disposições conjugadas do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de Março, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 48 935, de 27 de Março de 1969;
- l) Conceder e revogar licenças de estabelecimento para a exploração de águas de nascente, nos termos dos artigos 3.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 84/90;
- m) Autorizar a transmissão das referidas licenças, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 84/90;
- n) Decidir sobre a libertação de cauções provisórias ou definitivas apresentadas no âmbito de procedimentos de formação de contratos de prospecção e pesquisa ou de exploração ou da execução dos mesmos contratos.

A presente deliberação produz efeitos desde a data da sua assinatura.

3 de Julho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís José Rodrigues da Costa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1909/98. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 15 151/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 26 de Agosto de 1998, a pp. 12 218 e 12 219, rectifica-se onde se lê «Visto do Tribunal de Contas em 25 de Junho de 1998. São devidos emolumentos» deve ler-se «(Visto do Tribunal de Contas em 27 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)».

31 de Agosto de 1998. — O Secretário-Geral, *João Filipe C. Libório*.

Rectificação n.º 1910/98. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 13 281/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 17 de Agosto de 1998, rectifica-se que onde se lê «Abília Mateus Morais» deve ler-se «Abílio Mateus Morais».

31 de Agosto de 1998. — Pelo Presidente do Júri, *Matilde Alice Gomes Sousa*.

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

Despacho (extracto) n.º 16 264/98 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Agosto de 1998 dos Ministros das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública e da Modernização Administrativa:

Licenciada Maria de Lurdes Santos Gonçalves, assessora da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal do ex-Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, actualmente a exercer em comissão de serviço as funções de directora de serviços — nomeada assessora principal da carreira de médico veterinário (escala 1, índice 700) do mesmo quadro, lugar criado pela portaria n.º 896/98 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 28 de Agosto de 1998, a extinguir quando vagar, com efeitos reportados a 8 de Abril de 1996, data a partir da qual se considera exonerada do seu anterior lugar. Mantém a comissão de serviço como directora de serviços. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 1998. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

Direcção-Geral de Veterinária

Aviso n.º 14 775/98 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Agosto de 1998 do Secretário de Estado da Agricultura e do desenvolvimento Rural, por delegação, foi celebrado contrato de avença com o licenciado em Medicina Veterinária António Pedro Correia Margarido, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 128/98, de 13 de Maio, tendo a validade de seis meses, com efeitos a 1 de Setembro de 1998, sendo tácita e sucessivamente prorrogável por iguais períodos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 1998. — O Chefe de Divisão, *João José Máximo Codina*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 16 265/98 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Agosto de 1998 do subdirector regional de Agricultura da Beira Interior:

Fernando Ribeiro Delgado, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro próprio da Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior — provido na categoria de técnico superior principal da mesma carreira, com efeitos a partir de 7 de Abril de 1996, ocupando o lugar criado pela Portaria n.º 630/98, de 17 de Junho, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 4 de Julho de 1998, no mesmo quadro, que será extinto quando vagar. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 1998. — Pelo Director de Serviços de Administração, *Álvaro Manuel Reis Batista*.

Despacho (extracto) n.º 16 266/98 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 1998 do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural:

António da Cunha Direito, assessor da carreira de engenheiro do quadro da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, a prestar serviço em regime de requisição nesta Direcção Regional — nomeado em regime de substituição pelo período de seis meses no cargo de chefe da Divisão de Protecção e Conservação Florestal, com efeitos a partir de 18 de Maio de 1998. (Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Agosto de 1998. — Pelo Director de Serviços de Administração, *Álvaro Manuel Reis Batista*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Despacho n.º 16 267/98 (2.ª série). — 1 — Designo, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85 e do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, a técnica auxiliar principal da carreira de secretário-recepcionista Maria de Lurdes Amaral Marques de Lemos Mota para exercer funções de secretariado.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 10 de Agosto de 1998.

31 de Agosto de 1998. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão, *David Rosa Coimbra*.

Despacho n.º 16 268/98 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Agosto de 1998 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Maria Susana Gaspar de Almeida Sousa Lopes, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta DRABL — cessou, a seu pedido, o exercício de funções de secretariado junto da direcção desta DRA, com efeitos a partir da data do despacho.

31 de Agosto de 1998. — Pelo Director Regional, o Chefe de Divisão, *David Rosa Coimbra*.

Escola de Pesca e da Marinha de Comércio

Despacho n.º 16 269/98 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Agosto de 1998 do Secretário de Estado das Pescas:

Rui Cabaço Correia, chefe da Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo do quadro de pessoal desta Escola — nomeado, em regime de substituição, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998, chefe de repartição da Escola de Pesca e da Marinha de Comércio, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 1998. — O Director, *Fernando Rui Rebordão*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Aviso n.º 14 776/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 11/98.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provedor nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação de 26 de Agosto de 1998 do conselho de administração, por competência delegada pelo Ministro da Saúde, pelo despacho n.º 185/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 31 de Maio de 1996, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo para provimento de três lugares de assistente de clínica geral vagos no quadro de pessoal dos centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Faro adiante indicados no presente aviso.

2 — Especificação e exigências dos lugares:

2.1 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o número de lugares correspondente às quotas atribuídas.

2.2 — As exigências particulares dos cargos a prover são as constantes do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

3 — Descongelamento — os lugares referidos no número anterior foram descongelados pelo despacho conjunto n.º 120/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998, e por despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998.

4 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou a mesma não haver pessoal excedente ou subutilizado.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso todos os médicos vinculados ou não à função pública habilitados com o grau de generalista ou equivalente e com os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do n.º 58 da portaria vinda a citar;
Especiais — os constantes do n.º 59.1 da portaria referida.

6 — Selecção:

6.1 — O método de selecção é o de avaliação curricular, nos termos do n.º 62, alínea a), da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

6.2 — A classificação final e ordenação dos candidatos será feita de acordo com os n.ºs 67 e seguintes da portaria acima mencionada.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve e entregue pessoalmente na sede deste serviço, sita no Largo de São Pedro, 15, 8001 Faro Codex, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

7.2 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Grau, categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado, se for caso disso;
- Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato julgue dever referir, juntando prova dos mesmos;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do grau ou de equivalência ao grau de generalista ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório;
- Certificado da robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício das funções a que se candidata;
- Certificado do registo criminal.

7.4 — Os documentos exigidos pelas alíneas c), d), e) e f) do n.º 7.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.5 — Os exemplares do *curriculum vitae* a que se refere a alínea b) do n.º 7.3 deste aviso podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7.6 — A não entrega da documentação constante da alínea a) do n.º 7.3 deste aviso dentro do prazo estabelecido implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 56 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

8 — Os locais de trabalho correspondentes aos lugares a prover são os seguintes:

	Vagas
Centro de Saúde de Loulé	1
Centro de Saúde de Olhão	1
Centro de Saúde de Silves	1

9 — Ao abrigo do n.º 44 da portaria vinda a citar, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria da Graça Silva dos Santos Soares, assistente graduada de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Faro.

Vogais efectivos:

Dr. António José Milheiras Rodrigues, assistente graduado de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Faro.

Dr. Victor Manuel Anselmo Antunes Ferreira, assistente graduado de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Faro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Filomena Costa Oliveira Neto, assistente de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Faro.

Dr. José António Matos Ferreira, assistente graduado de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Faro.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

26 de Agosto de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *José C. Correia Martins*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso n.º 14 777/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada na sede desta Sub-Região de Saúde, 7.º andar, a lista da única candidata ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico especialista, área de análises clínicas e de saúde pública, no quadro de pessoal da sede da Sub-Região de Saúde de Viseu, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 1 de Julho de 1998.

27 de Agosto de 1998. — O Coordenador Sub-Regional, *João Alberto Martins Sobral*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Santa Marta

Aviso n.º 14 778/98 (2.ª série). — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta de 26 de Agosto de 1998, torna-se público que, nos termos dos artigos 15.º e 23.º, em articulação com os artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias (úteis), a partir da publicação do presente aviso, concurso interno geral de provimento para chefe de serviço da carreira médica hospitalar de anesthesiologia, para o provimento de uma vaga (com exigência técnico-profissional em anestesia em cirurgia cardíaca e vascular), actualmente existente no quadro de pessoal do Hospital de Santa Marta, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, 210/91, de 12 de Junho, 6/96, de 31 de Janeiro, (Código do Procedimento Administrativo) e Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

4 — O local de trabalho é no Hospital de Santa Marta, sito na Rua de Santa Marta, em Lisboa.

5 — O vencimento corresponde àquele que resultar da aplicação do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Requisitos especiais: capítulo II, secção V, n.º 53, da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março:

- a) Possuir o grau de consultor de anesthesiologia.
- b) Ter a categoria de assistente graduado de anesthesiologia há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

7 — O método de selecção a utilizar é o de prova pública (discussão pública do *curriculum vitae*): capítulo II, secção VI, n.ºs 58 e 59 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel normalizado dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, a entregar directamente no Serviço de Pessoal deste, sito no Hospital de Santa Marta, 6.º piso, Rua de Santa Marta, Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, considerando-se neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal e número de telefone, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte e situação militar se for caso disso);

- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data da *Ordem de Serviço* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Indicação dos documentos que instruem os requerimentos.

8.2.1 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

8.2.1.1 — Documento comprovativo do grau de consultor de anesthesiologia.

8.2.1.2 — Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de anesthesiologia há, pelo menos, três anos para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 6 de Junho.

8.2.1.3 — Sete exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados.

8.3 — A não apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 8.2.1.1 e 8.2.1.2, no prazo de candidatura, implica a não admissão ao concurso.

8.4 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser entregues até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura.

9 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Marta e os candidatos notificados por officio registado com aviso de recepção acompanhado da cópia da lista.

10 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. António José Simões Arnaut, director de serviço de anesthesiologia do Hospital de Santa Marta.

Vogais efectivos:

- Dr.ª Clara Maria Neves Fernandes Pereira, chefe de serviço de anesthesiologia do quadro do Hospital de São José.
 Dr. Carlos Alberto Ginouth Oliveira, chefe de serviço de anesthesiologia do quadro do Hospital de Egas Moniz.
 Dr.ª Maria Emília Veiga Moreira Figueiredo, chefe de serviço de anesthesiologia do quadro do Subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.
 Dr.ª Maria Carmelita Pita Rodrigues Gouveia Bartista, chefe de serviço de anesthesiologia do quadro do Hospital de Santa Marta.

Vogais suplentes:

- Dr. João Manuel Santiago Maia, chefe de serviço de anesthesiologia do quadro do Hospital de D. Estefânia.
 Dr. Duarte Manuel Frazão Vieira, chefe de serviço de anesthesiologia do quadro do subgrupo Hospitalar dos Capuchos e Desterro.

10.1 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

27 de Agosto de 1998. — Pelo Conselho de Administração, o Director, *Rui S. Bento*.

Aviso n.º 14 779/98 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para assistente da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santa Marta de 26 de Agosto de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a partir da publicação do presente aviso, concurso institucional interno geral de provimento para assistente da carreira médica hospitalar de anesthesiologia, para o provimento de uma vaga (perfil em anestesia em cirurgia cardíaca) actualmente existente no quadro de pessoal do Hospital de Santa Marta, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho, e alterado pela Portaria n.º 800/97, de 2 de Setembro.

2 — O concurso é válido para a vaga anunciada e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso, independentemente do serviço a que pertençam.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública.

5 — O local de trabalho é o Hospital de Santa Marta, sito na Rua de Santa Marta, em Lisboa.

6 — O vencimento corresponde àquele que resultar da aplicação do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

7 — Requisitos gerais — n.º 22 da secção V da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — Requisitos especiais — n.º 23 da secção V da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro — posse do grau de assistente de anesthesiologia ou a sua equivalência, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

9 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, com apreciação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, a entregar directamente no Serviço de Pessoal deste, sito no Hospital de Santa Marta, 6.º, Rua de Santa Marta, Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, código postal e número de telefone, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte e situação militar, se for caso disso);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Indicação dos documentos que instruem os requerimentos;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.2.1 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de anesthesiologia ou de equivalência a esse grau;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

10.3 — O documento mencionado na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra.

10.4 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 10.2.1 implica a não admissão a concurso.

11 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Marta e os candidatos notificados por ofício registado com aviso recepção acompanhado da cópia da lista.

12 — A constituição do júri será o seguinte:

Presidente — António José Simões Arnaut, director do serviço de anesthesiologia do Hospital de Santa Marta.

Vogais efectivos:

Odete Henriques Monteiro Macedo, assistente graduada de anesthesiologia do quadro do Hospital de Santa Marta.
Teresa Maria Borges Gomes da Costa, assistente graduada de anesthesiologia do quadro do Hospital de Santa Marta.

Vogais suplentes:

Maria Lúcia Figueira Franco Lourenço, assistente graduada de anesthesiologia do quadro do Hospital de Santa Marta.
Dolores Garradas Florindo Santos Cachão, assistente hospitalar de anesthesiologia do quadro do Hospital de Santa Marta.

13 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

27 de Agosto de 1998. — Pelo Conselho de Administração, *Rui S. Bento*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso n.º 14 780/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 26 de Agosto de 1998, foi homologada a lista de classificação final do concurso de provimento para assistente de pediatria médica, cujo aviso n.º 8873/98 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 1998.

A referida lista será afixada no placard da Repartição do Serviço de Pessoal à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Da presente homologação cabe recurso nos prazos e termos legais.

31 de Agosto de 1998. — O Administrador-Delegado, *Jorge Caneca*.

Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio

Aviso n.º 14 781/98 (2.ª série). — *Concurso para assistente hospitalar de patologia clínica.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 27.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes de 29 de Abril de 1998, e no uso da competência delegada pelo director-geral da Saúde, por seu despacho de 13 de Fevereiro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1997, se encontra aberto concurso institucional interno de provimento para preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente hospitalar de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 538/96, de 2 de Outubro.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — O médico a prover poderá vir a prestar função não só no Hospital Distrital de Abrantes mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — O regime de trabalho poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de um ano para a vaga anunciada, bem como para todas as que vierem a ocorrer por vacatura dos lugares já preenchidos.

6 — Requisitos gerais de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Abrantes e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;

- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

10 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 9 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidata se encontra relativamente a esse requisito.

10.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 implica a não admissão ao concurso.

10.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

12 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.^a Maria Luísa Borge do Canto Santos Costa da Silva, chefe de serviço de patologia clínica do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio.

Vogais efectivos:

Dr.^a Maria Ermelinda Nunes da Costa Alves, assistente graduada da patologia clínica do Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio.

Dr. Fernando Marques Jorge, assistente hospitalar de patologia clínica do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

Vogais suplentes:

Dr.^a Maria Helena Rondão, assistente de patologia clínica do Hospital Distrital de Pombal.

Dr.^a Florbela Calé Passos Moura Pinto Rodrigues, assistente graduada de patologia clínica do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

14 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

20 de Agosto de 1988. — O Director, *Luís Filipe de Moura Neves Fernandes*.

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 14 782/98 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe de fisioterapia da carreira de técnico do diagnóstico e terapêutica. — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda de 11 de Agosto de 1998, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contínuos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provedimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia, do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 1/98, de 5 de Janeiro.

2 — O concurso esgota-se com o preenchimento do lugar referido, sendo aberto para o lugar correspondente à quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998 e para as que eventualmente venham a ser redistribuídas até ao limite do número de vagas a prover.

Foi efectuada consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal qualificado para o exercício das funções em situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro, e Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Águeda, sendo o vencimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

6.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso possuir o curso de formação profissional na área a que se candidata ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou ainda habilitação profissional equivalente, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho.

7 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho, e as disposições aplicáveis ao artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

8 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou ser remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado no n.º 1.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional, se for caso disso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Identificação do concurso mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos devidamente comprovados que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provedimento, previsto no n.º 6.1 do presente aviso, ou certidão passada pelos serviços a que se encontra vinculado, se for caso disso, ou declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias e profissionais;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.3 — O júri pode exigir ao candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas de admissão e de classificação final do concurso serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria Elisa Ferreira Marques de Jesus, técnica de 1.ª classe do Hospital Distrital de Águeda.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Esteves Domingues, técnica principal do Hospital Distrital de Viseu.

Anabela Marques Simões, técnica de 2.ª classe do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais suplentes:

Maria Amélia Sousa Gil Sobral Monteiro, técnica especialista do Hospital Distrital de Aveiro.

Isabel Glória Almeida Marques, técnica de 1.ª classe do Hospital Distrital de Águeda.

28 de Agosto de 1998. — O Director, *José Brenha de Almeida*.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso n.º 14 783/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 9 de Julho de 1998, no uso da competência conferida pelo artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e nos termos deste diploma legal, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados de forma contínua a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de 10 lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista (nível 2), área de enfermagem de saúde mental e psiquiatria, do quadro deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 719/93, de 6 de Agosto.

2 — O concurso é válido para o número de lugares vagos enunciados no n.º 1, caducando com o seu preenchimento.

3 — O vencimento é o resultante da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e tabela n.º 1 a ele anexa.

4 — O local de trabalho é no Hospital de Júlio de Matos.

5 — As funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser enfermeiro graduado (nível 1) habilitado com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com o curso de estudos superiores especializados em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;
- b) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de estudos superiores especializados em Enfermagem ou equivalente para a prestação de enfermagem na área de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, independentemente do tempo na categoria, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*;
- c) Ser enfermeiro (nível 1) habilitado com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, com três anos de serviço na categoria e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

7 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de acordo com a seguinte fórmula de classificação:

$$CF = \frac{(3 \times AGC) + (5 \times HA) + (6 \times FP) + (6 \times EP)}{20}$$

em que:

- CF=classificação final;
- AGC=apreciação geral do currículo;
- HA=habilitações académicas;
- FP=formação profissional;
- EP=experiência profissional.

1) *Apreciação geral do currículo* — este critério tem em conta o aspecto gráfico, a ordenação dos assuntos e o rigor da linguagem científica:

	Pontos
1.1) Razoável apresentação e organização	15
1.2) Boa apresentação e organização	18
1.3) Muito boa apresentação e organização	20

2) *Habilitações académicas:*

	Pontos
2.1) Sem equivalência ao grau de bacharel	10
2.2) Com equivalência ao grau de bacharel	18
2.3) Com equivalência ao diploma de estudos superiores especializados em Enfermagem	20

3) *Formação profissional* — inclui todas as acções de formação/actualização realizadas e devidamente comprovadas, excepto as que foram no âmbito dos *curricula* escolares:

	Pontos
3.1) Sem formação	10
3.2) Participação em acções de formação (congressos, conferências, jornadas, simpósios e outros) — 0,2 pontos por cada 7 horas/dia, até ao limite de	2
3.3) Participação em actividades como formador — 0,5 pontos por cada acção até ao limite de	3

3.4) Participação em grupos de trabalho que visem formação/actualização, organizados por direcções/departamentos dependentes de organismos oficiais — 0,5 pontos por cada acção até ao limite de	2
3.5) Apresentação de trabalhos escritos e divulgados, no âmbito do exercício profissional — 0,5 pontos por cada trabalho até ao limite de	2
3.6) Apresentação de artigos publicados em revistas de divulgação técnico-científica — 0,5 pontos por cada até ao limite de	1
<i>Total</i>	<u>20</u>

4) *Experiência profissional* — inclui todas as experiências realizadas e devidamente comprovadas, excepto as que foram no âmbito dos *curricula* escolares:

	Pontos
4.1) Sem experiência profissional em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica	10
4.2) Com experiência profissional em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica — 1 ponto por cada ano até ao limite de	4
4.3) Ao valor acima indicado acrescentar por cada ano de serviço no Hospital de Júlio de Matos 1 ponto até ao limite de	6
<i>Total</i>	<u>20</u>

7.1 — O método de selecção referido terá carácter eliminatório, cujo resultado obtido na sua aplicação será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores (n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro).

7.2 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á para desempate o estabelecido no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos, entregue no Serviço de Pessoal, Avenida do Brasil, 53, 1799 Lisboa Codex, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e respectivos documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação final;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que os candidatos estejam vinculados, comprovativa da natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da classificação de serviço ou avaliação de desempenho, nos termos do exigido no n.º 6.2 do presente aviso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo da posse de uma das habilitações referidas nas alíneas a), b) ou c) do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, conforme o caso.

9.1 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 6.1 é dispensada nesta fase, desde que o candidato declare no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas de admissão e de classificação final do concurso bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão afixados no átrio do edifício principal deste Hospital.

11 — A constituição do júri é a seguinte:

- Presidente — Maria Idalina Sousa Pereira Enes Epifânio, enfermeira-chefe do Hospital de Júlio de Matos.
- 1.º vogal efectivo — Manuela Martins Simão Lima Oliveira, enfermeira especialista do Hospital de Júlio de Matos.
- 2.º vogal efectivo — Maria Isabel Barata Micael Évora, enfermeira especialista do Hospital de Júlio de Matos.
- 1.º vogal suplente — Joaquim Fernando Parra Pereira Marujo, enfermeiro-chefe do Hospital de Júlio de Matos.

2.º vogal suplente — Tobias José Santana José, enfermeiro especialista do Hospital de Júlio de Matos.

13 de Agosto de 1998. — A Presidente do Conselho de Administração, *Delfina Bandeira*.

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 14 784/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de motorista de ligeiros.* — Após homologação do conselho de administração em 1 de Setembro de 1998 e dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala de entrada que dá acesso ao serviço de urgência deste Hospital a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1998, para consulta, a partir da data da publicação do presente aviso.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

1 de Setembro de 1998. — A Presidente do Conselho de Administração, *Margarida Fernanda Rocha de Ascensão*.

Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida

Aviso n.º 14 785/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, e nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade conferida pelo despacho da Ministra da Saúde n.º 59/96, de 28 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Março de 1996, o conselho de administração do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida delega, com a faculdade de subdelegar, e subdelega no administrador-delegado Dr. Carlos Manuel Pereira Andrade Costa a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Por delegação:

1.1 — Autorizar a abertura de concursos de pessoal e praticar todos os actos subsequentes, nomeadamente decidir os recursos interpostos pelos candidatos excluídos nos concursos de pessoal;

1.2 — Nomear e exonerar pessoal, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas, comissões de serviço e comissões de serviço extraordinárias;

1.3 — Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos;

1.4 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;

1.5 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e aos sábados, domingos e feriados e autorizar o abono da respectiva remuneração em termos legais;

1.6 — Justificar e injustificar faltas, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;

1.7 — Conceder licenças sem vencimento por período superior a 30 dias, com excepção das licenças sem vencimento por um ano e das licenças sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, incluindo o das situações de licença ilimitada a que se refere o artigo 102.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;

1.8 — Empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomar posse em local diferente daquele em que foram colocados, autorizar o prazo de aceitação da nomeação e solicitar que a posse seja conferida por autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular;

1.9 — Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido, nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 191-E/79, de 26 de Junho;

1.10 — Autorizar a distribuição de abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.11 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.12 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes de serviço;

1.13 — Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras, desde que constem de programas de actividades previamente apro-

vados pelo membro do Governo competente, em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico eventual, relacionados com as atribuições dos serviços e que não possam ser assegurados pelo pessoal do Hospital;

1.14 — Promover as verificações domiciliárias de doença, nos termos dos artigos 31.º, 32.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;

1.15 — Promover a submissão dos funcionários e agentes à junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 34.º, 35.º, e 37.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;

1.16 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

1.17 — Reconhecer a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;

1.18 — Conceder licenças sem vencimento aos funcionários e agentes para o acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro e autorizar o respectivo regresso à actividade, nos termos dos artigos 84.º a 88.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro;

1.19 — Confirmar as condições legais da progressão dos funcionários e agentes;

1.20 — Aprovar as listas de antiguidade dos funcionários e decidir das respectivas reclamações;

1.21 — Homologar as comissões de serviço e avaliações de desempenho, nos termos dos regulamentos em vigor;

1.22 — Homologar as listas de classificação final nos concursos de pessoal;

1.23 — Exarar o visto nas relações mensais de assiduidade;

1.24 — Exercer a competência em matéria disciplinar, contida nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

1.25 — Tomar conhecimento e determinar as medidas adequadas, se for caso disso, sobre as queixas e reclamações apresentadas pelos utentes;

1.26 — Reconhecer como acidentes de trabalho os sofridos por trabalhadores em regime de direito privado e autorizar o processamento das correspondentes despesas, nos termos da legislação aplicável;

1.27 — Autorizar a passagem de certidões;

1.28 — Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;

1.29 — Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipados ou não;

1.30 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até aos limites legais;

1.31 — Autorizar a acumulação e o gozo de férias;

1.32 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.33 — Praticar todos os actos subsequentes às autorizações de despesas, quando esta seja da competência de membro do Governo;

1.34 — Autorizar despesas sem concurso ou com dispensa de celebração de contrato escrito até 10 000 contos;

2 — Por subdelegação:

2.1 — Conceder licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;

2.2 — Autorizar a acumulação de funções ou cargos públicos, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

2.3 — Autorizar a atribuição do horário acrescido ao pessoal das carreiras de técnico superior de saúde, de enfermagem e de diagnóstico e terapêutica;

2.4 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários e agentes em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes realizadas no estrangeiro;

2.5 — Autorizar pedidos de equiparação a bolsheiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto, e 282/89, de 23 de Agosto;

2.6 — Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

2.7 — Reconhecer a situação de urgência imperiosa, devidamente fundamentada, prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

2.8 — Autorizar despesas com seguros, nos termos e sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

2.9 — Autorizar a celebração de contratos de arrendamento até ao valor fixado na alínea a) do n.º 7 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 55/95, bem como as respectivas actualizações legalmente previstas;

2.10 — Autorizar despesas com empreitadas e aquisição de bens e serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março;

2.10.1 — No caso do n.º 2 do artigo 7.º, até 40 000 contos;

2.10.2 — No caso do n.º 3 do artigo 7.º, até 60 000 contos;

2.10.3 — No caso do n.º 1 do artigo 8.º, até 20 000 contos.

3 — Esta deliberação produz efeitos desde 26 de Agosto de 1998, ficando também por ela ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelo referido dirigente.

27 de Agosto de 1998. — O Director, *Fernando de Carvalho*.

Hospital de Pedro Hispano

Aviso n.º 14 786/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de secretário dos serviços de saúde — técnico profissional de nível 4.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Pedro Hispano de 19 de Agosto de 1998, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de secretário dos serviços de saúde do grupo de pessoal técnico-profissional de nível 4 do quadro de pessoal do Hospital de Pedro Hispano, aprovado pela Portaria n.º 107/95, de 2 de Fevereiro, e alterado pela Portaria n.º 449/97, de 10 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo período de um ano contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Local de trabalho — Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos.

4 — Remuneração — a correspondente ao índice 190, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 20 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — é o decorrente da caracterização genérica constante do mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais:

- Serem funcionários ou agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto;
- Possuir um dos cursos seguintes:

Curso de secretário de serviços de saúde, ministrado pelo Ministério da Educação, nas escolas secundárias, ao abrigo da Portaria n.º 420/80, de 19 de Julho;

Curso técnico-profissional de técnico de secretariado, criado pelo Despacho Normativo do Ministério da Educação n.º 102/85, publicado a 31 de Outubro;

Curso de administração, em substituição do anterior, implementado pelo Ministério da Educação, no âmbito dos chamados cursos tecnológicos, conforme despacho n.º 134/ME/92, de 1 de Setembro;

Curso de secretariado, ministrado pelo Instituto de Santa Sofia de Coimbra, nos termos do despacho conjunto n.º 120/ME/89, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 18 de Julho de 1989;

Curso técnico de secretariado, das escolas profissionais que confirmam certificado de qualificação profissional de nível III da CE (equivalente ao técnico profissional de nível 4).

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Pedro Hispano, a entregar directamente no Serviço de Pessoal, piso 0, sito na Rua do Dr. Eduardo Torres, 4560 Senhora da Hora, durante as horas normais de expediente, das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, até ao último dia do prazo estabelecido no presente

aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento a fim de a mesma servir de recibo.

7.2 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Pedro Hispano:

... (nome), ... (filiação), natural de ..., nascido em .../.../..., ... (número e data do bilhete de identidade), ... (arquivo de identificação), residente em ... (código postal), ... (número de telefone), com a categoria de ..., do serviço de ... (instituição), vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo ao concurso para técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira dos secretários dos serviços de saúde, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../..., declara, sob compromisso de honra, que possui situação regular relativamente a todos os requisitos gerais exigidos para ingresso na Administração Pública e anexa:

Três exemplares do *curriculum vitae*;

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Documento comprovativo da natureza do vínculo e da antiguidade na função pública, na carreira e na categoria.

Pede deferimento.

(Data.)

(Assinatura.)

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão, sob pena de exclusão, ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência, bem como as habilitações profissionais que possuam (cursos de formação e outras) — três exemplares;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Documento passado pelo organismo de origem comprovativo do vínculo e da antiguidade na função pública, na carreira e na categoria.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Prova de conhecimentos (1.ª fase);
- Avaliação curricular (2.ª fase);
- Entrevista profissional de selecção (3.ª fase).

9 — Programa de provas — o programa de provas é o estabelecido nos termos do despacho ministerial n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 31 de Dezembro de 1995.

10 — As provas de conhecimentos são escritas e incidirão sobre temas gerais e temas específicos relativos ao conteúdo funcional da área de actividade dos lugares a prover, sendo assim caracterizados:

1) Temas gerais:

- Orgânica do Ministério da Saúde (Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro);
- Orgânica do Hospital (Decretos-Leis n.ºs 48 357 e 48 358, de 27 de Abril de 1968, e 19/88, de 21 de Janeiro, e Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro);
- Regime jurídico da função pública:

Relação jurídica de emprego (Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, 175/98, de 2 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho);

Estatuto disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Faltas, férias e licenças (Decretos-Leis n.ºs 4/84, de 5 de Abril, 17/95, de 9 de Junho, 102/97, de 13 de Setembro, 116/97, de 4 de Novembro, 18/98, de 28 de Abril, 497/88, de 30 de Dezembro, 178/95, de 26 de Julho, 101-A/96, de 26 de Julho, e 194/96, de 16 de Outubro);

2) Temas específicos:

- O papel do secretário clínico no Hospital;
- O processo clínico;
- O atendimento e encaminhamento da clientela hospitalar.

10.1 — As provas terão a duração de duas horas, não sendo permitida a consulta de bibliografia ou legislação.

10.2 — A brochura relativa aos temas específicos estará disponível na Secção de Pessoal do Hospital, piso 0, Rua do Dr. Eduardo Torres, 4460 Senhora da Hora.

10.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, em que se ponderará a titularidade de um grau académico ou equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso foi aberto, avaliando-se, designadamente, pela sua natureza e duração.

10.4 — A entrevista profissional de selecção tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.5 — As 1.ª e 2.ª fases são de per si eliminatórias, considerando-se excluídos os candidatos que nas mesmas obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

10.6 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos obedece ao preceituado nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A lista de classificação final será publicada nos termos do artigo 40.º do referido diploma.

12 — Constituição do júri do concurso (todos os elementos do júri pertencem ao quadro do Hospital de Pedro Hispano):

Presidente — Pedro de Brito Esteves, administrador-delegado.
Vogais efectivos:

Orlando Dinis Casimiro, administrador hospitalar.
Maria Lúcia Martins Pereira Espogeira, técnica-adjunta de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Salomé de Morais Furtado de Oliveira, técnica-adjunta de 2.ª classe.
Sónia Isabel da Silva Freitas, técnica-adjunta de 2.ª classe.

13 — O presidente do júri será substituído nos seus impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

26 de Agosto de 1998. — O Director Clínico, *Rodrigo Ferrão*.

Aviso n.º 14 787/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretário-recepcionista — técnico profissional de nível 3.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Pedro Hispano de 19 de Agosto de 1998, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretário-recepcionista do grupo de pessoal técnico-profissional de nível 3 do quadro de pessoal do Hospital de Pedro Hispano, aprovado pela Portaria n.º 107/95, de 2 de Fevereiro, e alterado pela Portaria n.º 449/97, de 10 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo período de um ano contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Local de trabalho — Hospital de Pedro Hispano, Matosinhos.

4 — Remuneração — a correspondente ao índice 180, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — é o decorrente da caracterização genérica constante do mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais:

a) Serem funcionários ou agentes, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto;

b) Possuir o curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de 9 anos de escolaridade, ou o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Pedro de Hispano, a entregar directamente no Serviço de Pessoal, piso 0, sito na Rua do Dr. Eduardo Torres, 4560 Senhora da Hora, durante as horas normais de expediente, das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento a fim de a mesma servir de recibo.

7.2 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.º Sr. Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Pedro Hispano:

... (nome), ... (filiação), natural de ..., nascido em .../.../..., ... (número e data do bilhete de identidade), ... (arquivo de identificação), residente em ... (código postal), ... (número de telefone), com a categoria de ..., do serviço... (instituição), vem solicitar a V. Ex.ª se digne admiti-lo ao concurso para técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de secretário-recepcionista — técnico profissional de nível 3, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../..., declara, sob compromisso de honra, que possui situação regular relativamente a todos os requisitos gerais exigidos para ingresso na Administração Pública e anexa:

Três exemplares do *curriculum vitae*;

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Documento comprovativo da natureza do vínculo e da antiguidade na função pública, na carreira e na categoria.

Pede deferimento.

(Data.)

(Assinatura.)

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão, sob pena de exclusão, ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência, bem como as habilitações profissionais que possuam (cursos de formação e outras) — três exemplares;

b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento passado pelo organismo de origem comprovativo do vínculo e da antiguidade na função pública, na carreira e na categoria.

8 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos (1.ª fase);

b) Avaliação curricular (2.ª fase);

c) Entrevista profissional de selecção (3.ª fase).

9 — Programa de provas — o programa de provas é o estabelecido nos termos do despacho ministerial n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 31 de Dezembro de 1995.

10 — As provas de conhecimentos são escritas e incidirão sobre temas gerais e temas específicos relativos ao conteúdo funcional da área de actividade dos lugares a prover, sendo assim caracterizados:

1) Temas gerais:

- a) Orgânica do Ministério da Saúde (Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro);
- b) Orgânica do Hospital (Decretos-Leis n.ºs 48 357/68 e 48 358/68, de 27 de Abril, e 19/88, de 21 de Janeiro, e Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro);
- c) Regime jurídico da função pública:

Relação jurídica de emprego (Decretos-Leis n.º 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, 102/96, de 31 de Julho, 175/98, de 2 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho);

Estatuto disciplinar (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Faltas, férias e licenças (Decretos-Leis n.ºs 4/84, de 5 de Abril, 17/95, de 9 de Junho, 102/97, de 13 de Setembro, 116/97, de 4 de Novembro, 18/98, de 28 de Abril, 497/88, de 30 de Dezembro, 178/95, de 26 de Julho, 101-A/96, de 26 de Julho, e 194/96, de 16 de Outubro);

2) Temas específicos:

- a) O papel do secretário-recepcionista no Hospital;
- b) O processo clínico;
- c) A recepção e encaminhamento da clientela hospitalar.

10.1 — As provas terão a duração de duas horas, não sendo permitida a consulta de bibliografia ou legislação.

10.2 — A brochura relativa aos temas específicos estará disponível na Secção de Pessoal do Hospital, Rua do Dr. Eduardo Torres, 4460 Senhora da Hora.

10.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, em que se ponderará a titularidade de um grau académico ou equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso foi aberto, avaliando-se, designadamente, pela sua natureza e duração.

10.4 — A entrevista profissional de selecção tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.5 — As 1.ª e 2.ª fases são de per si eliminatórias, considerando-se excluídos os candidatos que nas mesmas obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

10.6 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

11 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos obedece ao preceituado nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A lista de classificação final será publicitada nos termos do artigo 40.º do referido diploma.

12 — Constituição do júri do concurso (todos os elementos do júri pertencem ao quadro do Hospital de Pedro Hispano):

Presidente — Pedro de Brito Esteves, administrador-delegado.
Vogais efectivos:

Orlando Dinis Casimiro, administrador hospitalar.

Maria Lúcia Martins Pereira Espoqueira, técnica-adjunta de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Salomé de Moraes Furtado de Oliveira, técnica-adjunta de 2.ª classe.

Sónia Isabel da Silva Freitas, técnica-adjunta de 2.ª classe.

13 — O presidente do júri será substituído nos seus impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

26 de Agosto de 1998. — O Director Clínico, *Rodrigo Ferrão*.

Hospital de Santo André — Leiria

Aviso n.º 14 788/98 (2.ª série). — Concurso n.º 22/98 — concurso interno geral de provimento na categoria de assistente — pediatria. — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Santo André — Leiria de 12 de Agosto de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para o preenchimento de duas vagas de assistente da carreira médica hospitalar (pediatria) do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 675/95, de 28 de Junho.

2 — Âmbito do concurso — o concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicadas as normas constantes do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e no Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital de Santo André — Leiria, sito na Rua dos Olhalvas, 2410 Leiria, ou noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.

7 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem as funções definidas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 73/90.

8 — Vencimento — o vencimento corresponderá aos índices remuneratórios e escalões constantes do anexo I do Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para o funcionamento público.

9 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão a concurso é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o estabelecido na secção VI do regulamento, anexo à Portaria n.º 43/98.

11 — Requisitos de admissão:

11.1 — Requisitos gerais — os definidos no n.º 22 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro;

11.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

12 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas ao presente concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santo André — Leiria, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente da Secretaria Geral, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9 para a morada indicada no n.º 5.

12.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu) residência, código postal e telefone;
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso mediante identificação do número, data e página do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento e a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

12.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;

- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos (poderá ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito);
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;

12.3 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 12.2 implica a não admissão ao mesmo.

12.4 — O júri reserva-se o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

13 — *Curriculum vitae* — os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

14 — Lista de candidatos — a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na Secção de Expediente da Secretaria-Geral deste Hospital e enviada aos candidatos através de ofício registado com aviso de recepção.

15 — Lista de classificação final — a lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar caso o candidato seja funcionário ou agente.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Arlete Maria Rodrigues Crisóstomo, chefe de serviço de pediatria do Hospital de Santo André — Leiria.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Teresa Santos Pereira Resende, assistente graduada de pediatria do Hospital de Santo André — Leiria.
Dr.ª Margarida Maria Antunes Agostinho, assistente de pediatria do Hospital de Santo André — Leiria.

Vogais suplentes:

Dr.ª Lina Maria Ferreira Winckler Barosa, assistente de pediatria do Hospital de Santo André — Leiria.
Dr. António Manuel Serras Cruz, assistente de pediatria do Hospital de Santo André — Leiria.

17.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Agosto de 1998. — O Administrador-Delegado, *João Carlos Alves Dinis Carmo*.

Aviso n.º 14 789/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 20/97 — concurso interno geral de provimento na categoria de chefe de serviço — ortopedia.* — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 11 de Fevereiro de 1998, se encontra aberto concurso para o preenchimento de uma vaga de chefe de serviço na área de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 675/95, de 22 de Junho.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e vinculados à função pública, independentemente do serviço a que pertençam.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicadas as normas constantes do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

5 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem as funções definidas no n.ºs 3 e 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

6 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de consultor na área de ortopedia;
- b) Ter a categoria de assistente graduado na área de ortopedia há, pelo menos, três anos.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital de Santo André — Leiria, sito na Rua das Olhalvas, 2410 Leiria.

8 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão a concurso será de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

9 — Método de selecção — o método de selecção será uma prova pública, que consiste na discussão do currículo, nos termos dos n.ºs 58 e 59 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

10 — Vencimento — o vencimento é o constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

11 — Formalização das candidaturas — requerimento de admissão:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santo André — Leiria, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Expediente da Secretaria-Geral, sita na Rua das Olhalvas, 2410 Leiria, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado no presente aviso, ou remetidas pelo correio, registado e com aviso de recepção, e expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 8 do presente aviso.

11.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número do bilhete de identidade, arquivo de identificação e data de emissão e número de contribuinte, código e respectiva repartição de finanças), residência, código postal e telefone;
- b) Categoria profissional;
- c) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número e data do *Diário da República* em que o presente aviso foi divulgado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11.3 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o requerente for funcionário ou agente.

12 — Formalização das candidaturas — documentos:

12.1 — Os requerimentos devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor na área de ortopedia;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado na área de ortopedia há, pelo menos, três anos;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo, passado pelo serviço de origem, do qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

12.2 — A não apresentação dentro do prazo estabelecido no n.º 8 deste aviso dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior implica a não admissão do candidato ao concurso.

12.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

12.4 — O júri reserva-se o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Listas de candidatos e de classificação final:

13.1 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na Secção de Expediente da Secretaria-Geral, sendo os candidatos notificados da afixação por ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

13.2 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 66 da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Mariano Lopes Silva, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de Santo André — Leiria.
Vogais efectivos:

Prof. Doutor José Adrião Ribeiro Proença, chefe de serviço de ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. David Amador Rocha, chefe de serviço de ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. José Ribeiro da Cunha, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Ortopédico Dr. José d'Almeida.
Dr. Jorge Alberto Couto Brito, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de São Teotónio — Viseu.

Vogais suplentes:

Dr. António Henriques de Pinho Marques, chefe de serviço de ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. Joaquim Artur Fernandes Feteira, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital da Figueira da Foz.

14.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

31 de Agosto de 1998. — O Administrador-Delegado, *João Carlos Alves Dinis Carmo*.

Rectificação n.º 1911/98. — *Concurso interno geral de ingresso para técnico de 2.ª classe do ramo cinesiológico — ortóptica — da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — Por ter saído com inexactidão a publicação efectuada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 191, de 20 de Agosto de 1998 [aviso n.º 13 566/98 (2.ª série)], rectifica-se que onde se lê «Concurso interno geral de acesso para técnico de 2.ª classe do ramo cinesiológico — ortóptica — da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica», «[...] concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico de 1.ª classe de ortóptica do quadro de pessoal do Hospital de Santo André — Leiria [...]» e «Presidente — Maria Domitília Fernandes Ramos, técnica principal de ortóptica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.» deve ler-se «Concurso interno geral de ingresso para técnico de 2.ª classe do ramo cinesiológico — ortóptica — da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica», «[...] concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico de 1.ª classe de ortóptica do quadro de pessoal do Hospital de Santo André — Leiria [...]» e «Presidente — Maria Domitília Fernandes Ramos, técnica especialista de ortóptica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.»

Face a esta rectificação, poderão ser apresentadas novas candidaturas no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os requerimentos de admissão ao concurso apresentados dentro do prazo anteriormente estabelecido serão considerados válidos.

1 de Agosto de 1998. — O Administrador-Delegado, *João Carlos Alves Dinis Carmo*.

Rectificação n.º 1912/98. — *Concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe do ramo cinesiológico — ortóptica — da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — Por ter saído com inexactidão a publicação efectuada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1998 [aviso n.º 13 566/98 (2.ª série)], rectifica-se que onde se lê «Presidente — Maria Domitília Fernandes Ramos, técnica principal de ortóptica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.» deve ler-se «Presidente — Maria Domitília Fernandes Ramos, técnica especialista de ortóptica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.»

1 de Agosto de 1998. — O Administrador-Delegado, *João Carlos Alves Dinis Carmo*.

Hospital de São Bernardo — Setúbal

Aviso n.º 14 790/98 (2.ª série). — *Lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de seis lugares na categoria de enfermeiro de nível 1, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 6 de Maio de 1998, a p. 9091.* — Nos termos do estipulado no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se indica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, homologada por despacho do conselho de administração de 28 de Agosto de 1998:

Candidatos aprovados:	Valores
Cláudia do Carmo Guerreiro da Silva Batista	16,56
Dália Maria Marques Dias Cintra	16,25
Maria de Fátima André Silva	13,81
Ana Paula Martins Mendes	13,5
António Pedro dos Reis Nogueira	13,06
Cristina Maria Gomes Rilho	12,93
Alda Cristina Profano Nunes Tito Lívio	12,81
Sónia Marília de Medeiros Borges	10,18

Candidatos excluídos:

Isabel Aguiar de Oliveira (a) (b).
José Luís Capelão Lourenço (b).

(a) Por envio de processo de candidatura fora de prazo (confirmada entrada junto dos correios).

(b) Pela não apresentação de documentos comprovativos de vínculo à função pública.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

28 de Agosto de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Alice Capucho*.

Rectificação n.º 1913/98. — Por ter saído com inexactidão o despacho da Ministra da Saúde de 31 de Dezembro de 1997 autorizador de celebrações de contrato a termo certo, publicado com o n.º 3984/98 (2.ª série) no apêndice n.º 78 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 18 de Junho de 1998, a p. 31, rectifica-se que onde se lê «auxiliar de acção médica Ana Cristina Fernandes Ferreira — com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1998.» deve ler-se «terapeuta da fala Ana Cristina Fernandes Ferreira — com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1998.»

28 de Agosto de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Alice Capucho*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 14 791/98 (2.ª série). — *Lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 107, de 9 de Maio de 1998.* — Dando cumprimento ao artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 9 de Maio de 1998:

Candidatos admitidos:

Camala Liladar Amarchande.
Carla Maria Bernardo Pereira Sousa Silva.
Dulce Maria da Cruz Lobo Repsina Batista.
Graciete Paula Fonseca Santos Novais.
Maria Conceição Ramos da Silva Feliciano.
Maria Helena Atayde Pinto Mascarenhas Falcão Neves.
Maria Leonor Batista da Silva e Silva.
Teresa Maria Campos Silva.

23 de Julho de 1998. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues*.

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência

Aviso n.º 14 792/98 (2.ª série). — Faz-se público que deverá ser considerado sem efeito a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 4 de Setembro de 1998, do aviso n.º 14 477 (2.ª série), respeitante à abertura do concurso para o preenchimento do cargo de vogal da Direcção Regional do Centro.

O mesmo será republicado, sendo a contagem do prazo para a entrega das candidaturas feita a partir da data da nova publicação.

4 de Setembro de 1998. — A Vogal do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Gil*.

Direcção Regional do Centro

Aviso n.º 14 793/98 (2.ª série). — Faz-se público que se encontra afixada no placard da Direcção Regional do Centro do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência (SPTT), Rua de Bernardo de Albuquerque, 86, em Coimbra, a lista de candidatos admitidos no concurso interno geral de acesso para oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do SPTT, Direcção Regional do Centro, aberto pelo aviso n.º 12 871, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 10 de Agosto de 1998.

2 de Setembro de 1998. — O Presidente do Júri, *Fernando Joaquim Ferreira Mendes*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais

Despacho n.º 16 270/98 (2.ª série). — O artigo 19.º do Regulamento do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Banca dos Casinos estabelece que o montante mínimo das prestações, a que se refere o artigo 18.º, é actualizado anualmente por despacho, segundo a taxa de variação do índice de preços no consumidor referente ao ano civil anterior, excluído o valor relativo à habitação, tendo também em consideração a evolução das receitas verificadas no mesmo período.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — É fixado em 54 700\$ o valor mínimo das prestações a que se refere a alínea *a*) do artigo 18.º do Regulamento do Fundo Especial de Segurança Social dos Profissionais de Banca dos Casinos, aprovado pela Portaria n.º 140/92, de 4 de Março.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Abril de 1998.

27 de Agosto de 1998. — O Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*.

Despacho n.º 16 271/98 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 30/SESS/95, de 15 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 22 de Julho de 1995, com as alterações introduzidas pelo despacho n.º 36/SESS/95, de 25 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 13 de Setembro de 1995, foram nomeados os elementos que compõem a Comissão Sub-Regional de Segurança Social de Loures, do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo.

Considerando a necessidade de substituir um dos representantes das instituições particulares de solidariedade social, conforme solicitação da respectiva união;

Ao abrigo e nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho, conjugado com o despacho n.º 566/98, de 27 de Novembro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1998, nomeio Domingos Cordeiro dos Santos para a Comissão Sub-Regional de Segurança Social de Loures, do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, como representante das instituições particulares de solidariedade social, em substituição de Manuel Piedade Lopes Martins.

27 de Agosto de 1998. — O Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*.

Despacho n.º 16 272/98 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 31/SESS/95, de 4 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 22 de Julho de 1995, foram nomeados os elementos que compõem a Comissão Sub-Regional de Segurança Social de Sintra, do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo.

Considerando a necessidade de substituir um dos representantes das instituições particulares de solidariedade social, conforme solicitação da respectiva união;

Ao abrigo e nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho, conjugado com o despacho n.º 566/98, de 27 de Novembro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1998, nomeio Hélder Pinto Vaz para a Comissão Sub-Regional de Segurança Social de Sintra, do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, como representante das instituições particulares de solidariedade social, em substituição de Estêvão Pinto Varão.

27 de Agosto de 1998. — O Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*.

Despacho n.º 16 273/98 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 27/SESS/95, de 15 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 22 de Julho de 1995, foram nomeados os elementos que compõem a Comissão Sub-Regional de Segurança Social de Lisboa, do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo.

Considerando a necessidade de substituir um dos representantes das instituições particulares de solidariedade social, conforme solicitação da respectiva união;

Ao abrigo e nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho, conjugado com o despacho n.º 566/98, de 27 de Novembro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1998, nomeio Maria Júlia Laureano dos Santos para a Comissão Sub-Regional de Segurança Social de Lisboa, do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

e Vale do Tejo, como representante das instituições particulares de solidariedade social, em substituição de Leovigildo Alberto Guia Moacho.

27 de Agosto de 1998. — O Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*.

Secretaria-Geral

Rectificação n.º 1914/98. — Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 19 de Agosto de 1998, o aviso n.º 13 468/98 (2.ª série), a p. 11 829, na referência 1, rectifica-se que onde se lê «Conselho Nacional para a Reabilitação e Reintegração das Pessoas com Deficiência» deve ler-se «Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência».

1 de Setembro de 1998. — O Secretário-Geral, *António Luís Alves Landeira*.

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Aviso n.º 14 794/98 (2.ª série). — *Concurso externo de admissão a estágio para provimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social da carreira técnica superior de serviço social a afectar à Divisão de Acção Social do Serviço Regional/sede, a que se reporta o aviso de abertura n.º 11 101/97 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1997.* — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, vai ser afixada no 4.º andar da sede do Centro Regional de Segurança Social do Centro, sita na Rua do Padre Estêvão Cabral, 3000 Coimbra, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso acima identificado, homologada por deliberação do conselho directivo de 28 de Agosto de 1998, acta n.º 13, em conformidade com o n.º 3 do artigo 32.º Desta homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente.

1 de Setembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Nuno Augusto Dias Filipe*.

Rectificação n.º 1915/98. — Tendo sido publicada com inexactidão a deliberação (extracto) n.º 465/98, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 28 de Agosto de 1998, rectifica-se que onde se lê «António Manuel Soares B. Machado» deve ler-se «António Carlos Camejo Martins».

1 de Setembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Nuno Augusto Dias Filipe*.

Serviço Sub-Regional de Coimbra

Aviso n.º 14 795/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares vagos na categoria de assessor de serviço social da carreira técnica superior de Serviço Social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro.* — Para conhecimento dos interessados e de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, vai ser afixada no 4.º andar do edifício sede do Centro Regional de Segurança Social do Centro, sito na Rua do Padre Estêvão Cabral, em Coimbra, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso B — Serviço Sub-Regional de Coimbra, aberto pelo aviso n.º 12 880/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 10 de Agosto de 1998.

1 de Setembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria de Lourdes Bento Leal de Almeida*.

Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social

Aviso n.º 14 796/98 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga na categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social, aberto pelo aviso n.º 12 731/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 1998, de que

a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada na sede do citado organismo.

31 de Agosto de 1998. — A Chefe de Repartição, *Adelina Carmelina A. P. R. Moreira*.

Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo

Aviso n.º 14 797/98 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final relativa ao concurso interno de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de telefonista da carreira auxiliar do quadro privativo do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 31 de Março de 1998, se encontra afixada, na Rua de D. Carlos de Mascarenhas, 46, Lisboa.

31 de Agosto de 1998. — A Chefe de Repartição, *Odete Fernandes*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 16 274/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 1.º, 3.º, 11.º e 12.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, declaro a utilidade pública da expropriação de seis parcelas de terrenos identificados na planta anexa, com as áreas e limites que a seguir se discriminam, destinadas à construção da estação de tratamento de águas residuais de Campo, Valongo e Sobrado.

Fica a Câmara Municipal de Valongo autorizada a tomar posse administrativa das parcelas em causa, de modo a assegurar o rápido início dos trabalhos, para que possa ser realizada com a necessária celeridade, pois a sua execução prende-se com o plano de despoluição do rio Ferreira, eliminando a ligação directa dos esgotos ao referido rio, diminuindo substancialmente a sua carga orgânica poluidora e, conseqüentemente, melhorando as condições ambientais e de salubridade pública. Igualmente pretende tratar os esgotos dessas três freguesias do concelho, bem como parte dos esgotos do concelho de Paredes, nomeadamente das freguesias de Lordelo, Rebordosa e Gandra.

Além disso, a sua localização foi definida de forma que topograficamente permita servir o maior número possível de pessoas e dimensionada tendo em consideração uma zona industrial prevista no Plano Director Municipal, a montante da rede da freguesia de Campo.

As seis parcelas de terreno são as seguintes:

Parcela n.º 4 — sita no lugar da Silveira, na freguesia de Campo, concelho de Valongo, com a área de 1864 m², a confrontar do norte com Delfim Ferreira Moura, do sul com Júlio Pinto Duarte, do nascente com Júlio Pinto Duarte e do poente com Companhia Portuguesa de Ardósias, descrita com o n.º 4460, a fl. 68, B-12, na Conservatória do Registo Predial de Valongo e inscrita na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 1278, pertencente a Fernando Moreira, residente na Rua do Padre Américo, 300, em Campo, 4440 Valongo.

Parcela n.º 8 — sita no lugar da Silveira, na freguesia de Campo, concelho de Valongo, com a área de 2220 m², a confrontar do norte com António Rocha Rodrigues e outro, do sul com Companhia Portuguesa de Ardósias, do nascente e do poente com Companhia Portuguesa de Ardósias, descrita com o n.º 02383/180398 na Conservatória do Registo Predial de Valongo e inscrita na respectiva matriz predial sob o artigo 1280, pertencente a António Ferreira Almeida Moura, residente na Rua de São Paulo, 146, em Campo, 4440 Valongo.

Parcela n.º 9 — sita no lugar de Chã, na freguesia de Campo, concelho de Valongo, com a área de 5470 m², a confrontar do norte com Fernando Moreira, do nascente com herdeiros de Serafim M. Carvalho e do poente com António Ferreira Almeida Moura, descrita com o n.º 00095/130985 — Campo na Conservatória do Registo Predial de Valongo, inscrita na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 1252, pertença da Companhia Portuguesa de Ardósias, L.^{da}, com sede no lugar da Carvoeira, em Campo, 4440 Valongo;

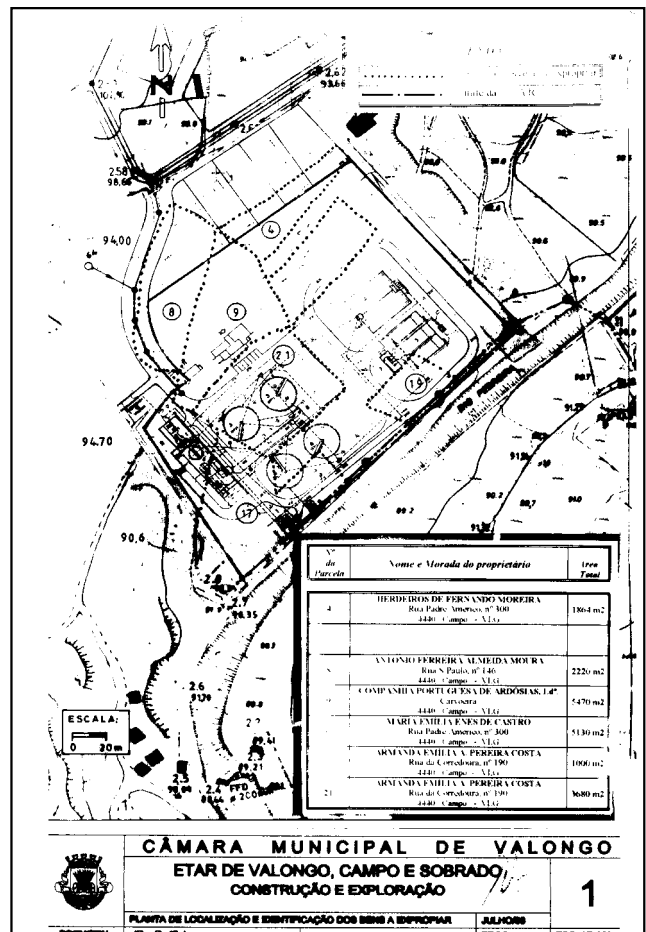
Parcela n.º 17 — sita no lugar de Chã, na freguesia de Campo, concelho de Valongo, com a área de 5130 m², a confrontar do norte com Domingos da Costa Monteiro, do sul com rio Ferreira, do nascente com rio Ferreira e do poente com Companhia Portuguesa de Ardósias, descrita com o n.º 4461, a fl. 68 v.º, B-12, na Conservatória do Registo Predial de Valongo

e inscrita na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 1259, pertencente a Maria Emília Enes de Castro, residente na Rua do Padre Américo, 300, em Campo, 4440 Valongo.

Parcela n.º 19 — sita no lugar de Chã, na freguesia de Campo, concelho de Valongo, com a área de 1000 m², a confrontar do norte com João Nogueira da Rocha, do Sul com João Alves da Costa, do nascente com rio Ferreira e do poente com Armanda Emília A. Pereira Costa, omissa na Conservatória do Registo Predial de Valongo e inscrita na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 1263, pertencente a Armanda Emília A. Pereira Costa, residente na rua da Corredoura, 190, em Campo, 4440 Valongo.

Parcela n.º 21 — sita no lugar de Chã, na freguesia de Campo, concelho de Valongo, com a área de 3680 m², a confrontar do norte com Companhia Portuguesa de Ardósias, do sul com Armanda Emília A. Pereira, do nascente com Domingos da Costa Monteiro e do poente com Companhia Portuguesa de Ardósias, omissa na Conservatória do Registo Predial de Valongo e inscrita na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 1262, pertencente a Armanda Emília A. Pereira Costa, residente na Rua da Corredoura, 190, em Campo, 4440 Valongo.

2 de Setembro de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.



Despacho n.º 16 275/98 (2.ª série). — A Águas do Cávado, S. A. (criada segundo o Decreto-Lei n.º 102/95, de 19 de Maio), concessionária do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água à Área Norte do Grande Porto, por contrato de concessão outorgado pelo Estado Português em 3 de Agosto de 1995, no âmbito das suas atribuições, pretende proceder à construção de reservatórios e estações elevatórias integrados no referido Sistema Multimunicipal.

As parcelas onde será implantada parte destas infra-estruturas, identificadas no mapa de expropriações (relação de proprietários e parcelas) e plantas anexas, foram já adquiridas pela Águas do Cávado, S. A., pela via de direito privado.

Considerando que foram abertos concursos públicos para a construção dos referidos reservatórios e estações elevatórias, efectuados os respectivos contratos de adjudicação e iniciadas, em alguns casos, as respectivas construções;

Considerando-se que as referidas infra-estruturas são fundamentais para o perfeito funcionamento do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água à Área Norte do Grande Porto:

Determino:

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º e dos artigos 12.º, 13.º e 17.º do Código das Expropriações, é declarada a utilidade pública da expropriação dos terrenos identificados no mapa de expropriações e plantas anexos ao presente despacho necessários à cons-

trução dos reservatórios e estações elevatórias integrados no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água à Área Norte do Grande Porto.

Fica a Águas do Cávado, S. A., concessionária do referido Sistema, autorizada a tomar posse administrativa dos terrenos em causa, por se demonstrar imprescindível para o interesse público.

2 de Setembro de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

Mapa de expropriações

(descrição dos proprietários e parcelas)

Número da parcela	Data do contrato	Proprietário	Área da parcela (metros quadrados)	Descrição da parcela	Infra-estrutura
1	5-3-97	Junta de Freguesia de Areias de Vilar, Areias de Vilar, Barcelos.	57 897	Prédio rústico, sito na freguesia de Areias de Vilar, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o n.º 117, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos, a confrontar a norte com o rio Cávado, a sul com caminho, a nascente com António Gomes da Silva e a poente com Avelino Lima Vieira.	ETA — Areias de Vilar.
3	5-12-96	Júlio da Silva Martins, lugar da Aldeia, Areias de Vilar, Barcelos.	14 370	Prédio rústico denominado «Bouça Comprida», sito na freguesia de Areias de Vilar, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 118 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 63 378, a fl. 157 do livro B-160.	ETA — Areias de Vilar.
4	27-2-97	Avelino Lima Vieira e Mário Macedo Vieira, lugar da Gândara, Touguinhó, Vila do Conde. José Macedo Vieira, Rua de Serpa Pinto, Póvoa de Varzim.	6 120	Prédio rústico denominado «Leiria das Cachiças», sito na freguesia de Areias de Vilar, concelho de Barcelos, omissão na matriz, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos, a confrontar a norte com caminho, a sul com Maria Matos Rios Novais e Júlio da Silva Martins, a nascente com Júlio da Silva Martins e a poente com Maria Matos Rios Novais.	ETA — Areias de Vilar.
5	9-1-97	Maria de Matos Rios Novais, lugar da Retorta, Macieira de Rates, Barcelos. Maria Leonor Matos Rios Novais, Rua do Padre Porfírio Alves, 15, rés-do-chão, esquerdo, Vila do Conde. Manuel Matos Rios Novais, lugar da Aldeia, Chavão, Barcelos. David Matos Rios Novais, lugar do Caminho Largo, Balazar, Póvoa de Varzim.	7 500	Prédio rústico denominado «Bouça das Cachiças», sito na freguesia de Areias de Vilar, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 120, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos, a confrontar a norte com caminho, a sul com Arminda Rodrigues Silva, a nascente com Avelino Lima Vieira e a poente com Manuel Cardoso Costa.	ETA — Areias de Vilar.
6	9-1-97	Maria da Conceição Maciel Rodrigues Esteves, lugar de Caslopo, 103, Areias de Vilar, Barcelos.	560	Prédio rústico denominado «Bouça das Cachiças», sito na freguesia de Areias de Vilar, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 121, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos, a confrontar a norte com Maria Matos Rios Novais, a sul com António Gomes da Silva, a nascente com Júlio da Silva Martins e a poente com António Costa Campos e outro.	ETA — Areias de Vilar.
7	5-12-96	António Gomes da Silva, lugar do Loureiro, Areias de Vilar, Barcelos.	830	Prédio rústico denominado «Bouça das Cachiças», sito na freguesia de Areias de Vilar, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 122 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 88 978 do livro B-145.	ETA — Areias de Vilar.

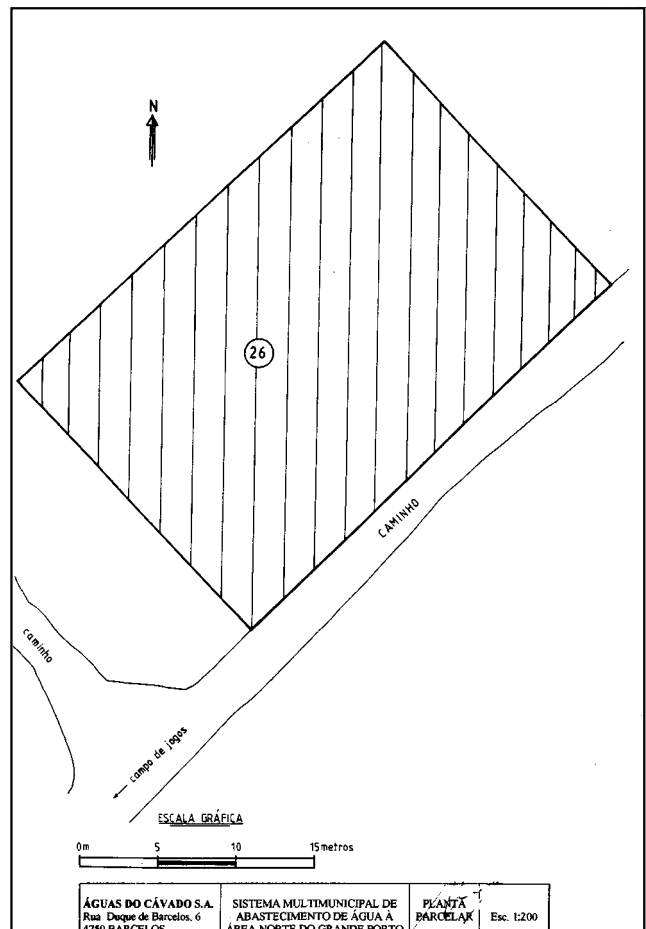
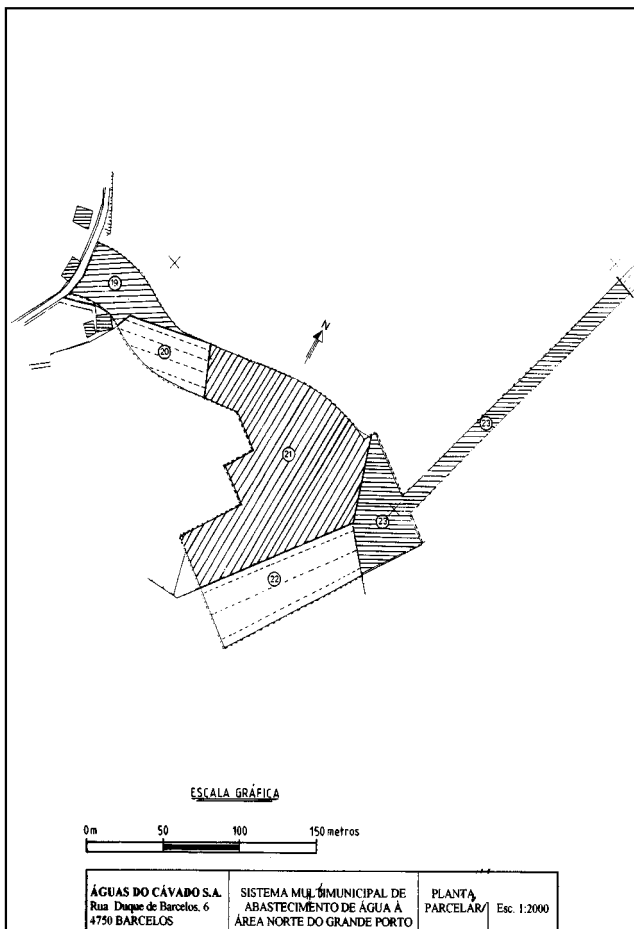
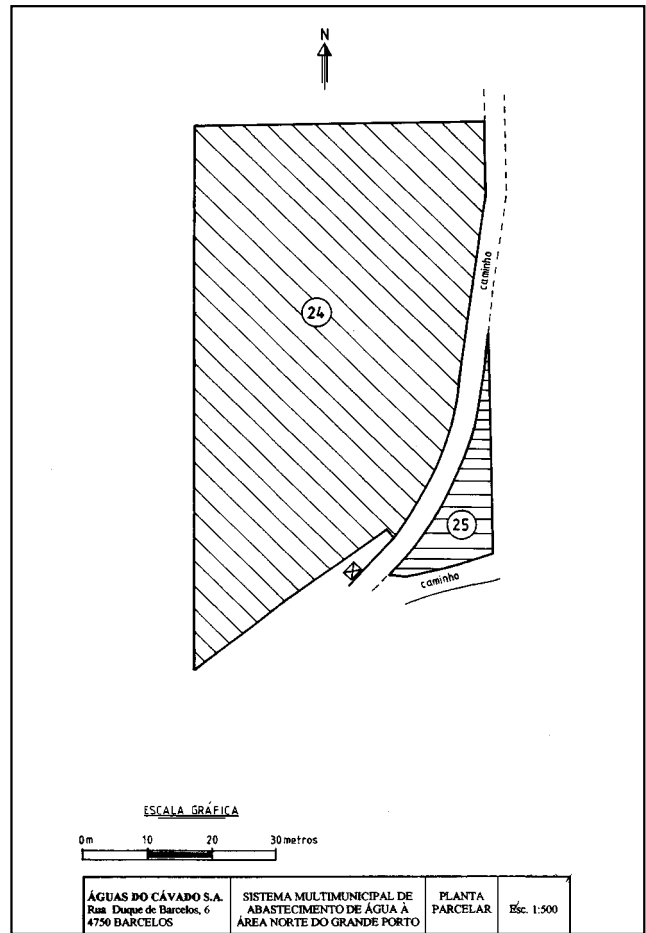
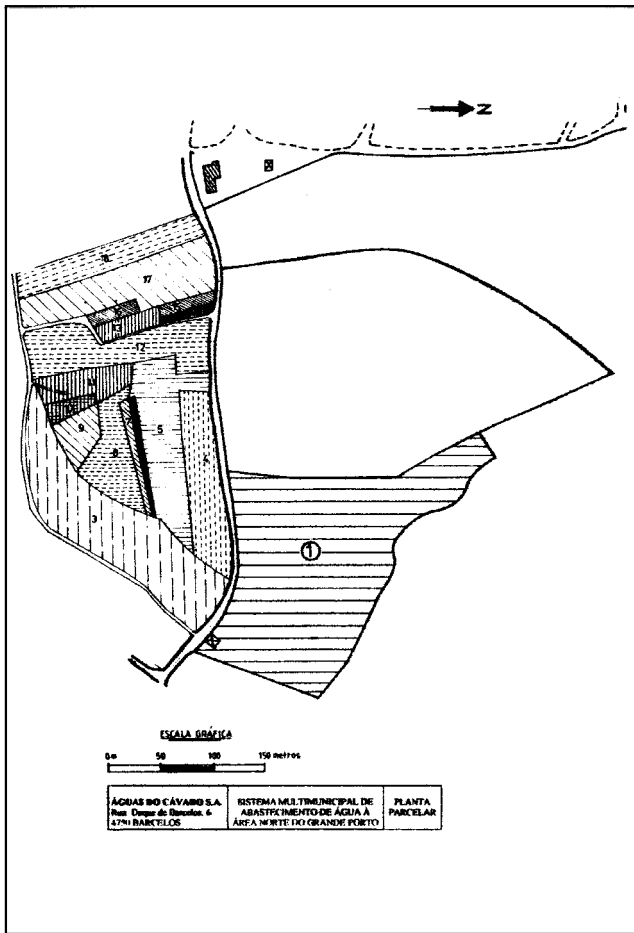
Número da parcela	Data do contrato	Proprietário	Área da parcela (metros quadrados)	Descrição da parcela	Infra-estrutura
8	19-12-96	António Manuel da Costa Campos, Avenida de João Paulo II, 371, 1.º, direito, Barcelos.	4 040	Prédio rústico denominado «Leira das Cachiças», sito na freguesia de Areias de Vilar, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 123 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 98 867, a fl. 119 v.º do livro B-250.	ETA — Areias de Vilar.
9	9-1-97	Maria de Matos Rios Novais, lugar da Retorta, Macieira de Rates, Barcelos. Maria Leonor Matos Rios Novais, Rua do Padre Porfírio Alves, 15, rés-do-chão, esquerdo, Vila do Conde. Manuel Matos Rios Novais, lugar da Aldeia, Chavão, Barcelos. David Matos Rios Novais, lugar do Caminho Largo, Balazar, Póvoa de Varzim.	1 750	Prédio rústico denominado «Bouça das Cachiças», sito na freguesia de Areias de Vilar, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 124, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos, a confrontar a norte e a nascente com António Manuel Costa Campos, a sul com Júlio da Silva Martins e a poente com António Gomes da Silva.	ETA — Areias de Vilar.
10	5-12-96	António Gomes da Silva, lugar do Loureiro, Areias de Vilar, Barcelos.	810	Prédio rústico denominado «Bouça das Cachiças», sito na freguesia de Areias de Vilar, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 125 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 88 979 do livro B-145.	ETA — Areias de Vilar.
11	5-12-96	António Joaquim da Silva Martins, lugar de Quintela, Areias de Vilar, Barcelos.	2 580	Prédio rústico denominado «Bouça das Cachiças», sito na freguesia de Areias de Vilar, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 126, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos, a confrontar a norte com Maria Matos Rios Novais, a sul com Júlio da Silva Martins, a nascente com António Gomes da Silva e outros e a poente com Manuel Cardoso.	ETA — Areias de Vilar.
12	5-12-96	Gabriel Queirós da Silva, lugar da Devesa, Areias de Vilar, Barcelos.	7 150	Prédio rústico denominado «Leira das Cachiças», sito na freguesia de Areias de Vilar, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 127 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 273, Areias de Vilar.	ETA — Areias de Vilar.
13	5-12-96	Gabriel Queirós da Silva, lugar da Devesa, Areias de Vilar, Barcelos.	1 150	Prédio rústico denominado «Quintela», sito na freguesia de Areias de Vilar, concelho de Barcelos, omisso na matriz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 276, Areias de Vilar.	ETA — Areias de Vilar.
14	19-12-96	Maria da Conceição Lopes Maciel, lugar de Caslopo, Areias de Vilar, Barcelos.	480	Prédio rústico denominado «Cachiças», sito na freguesia de Areias de Vilar, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 128 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 220, Areias de Vilar.	ETA — Areias de Vilar.
15	5-12-96	António Gomes da Silva, lugar do Loureiro, Areias de Vilar, Barcelos.	700	Prédio rústico denominado «Bouça das Cachiças», sito na freguesia de Areias de Vilar, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 129 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 88 977 do livro B-145.	ETA — Areias de Vilar.
16	19-12-96	Maria da Conceição Lopes Maciel, lugar de Caslopo, Areias de Vilar, Barcelos.	700	Prédio rústico denominado «Leira das Cachiças», sito na freguesia de Areias de Vilar, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 131 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 219, Areias de Vilar.	ETA — Areias de Vilar.

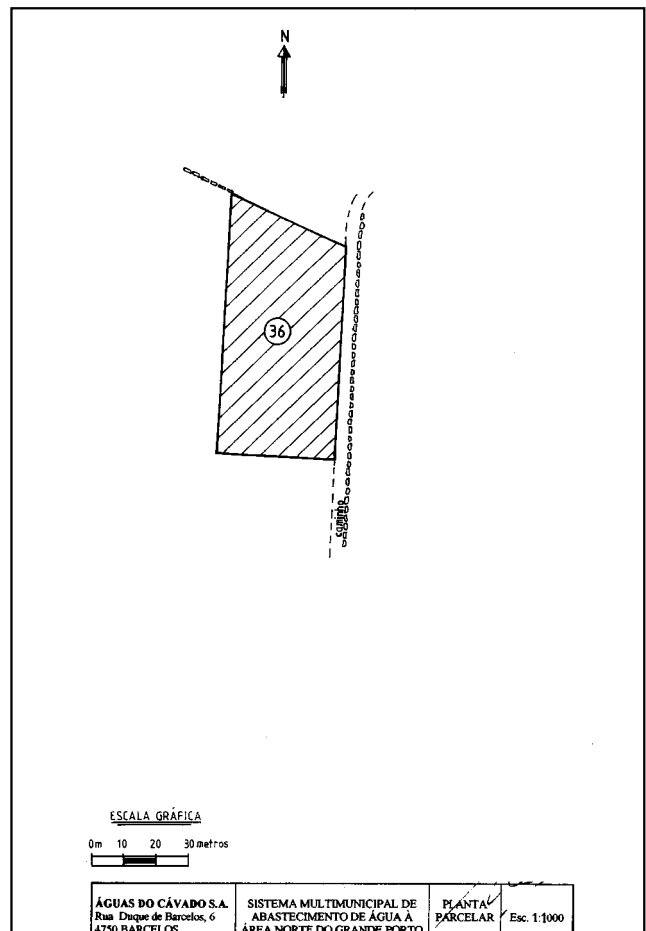
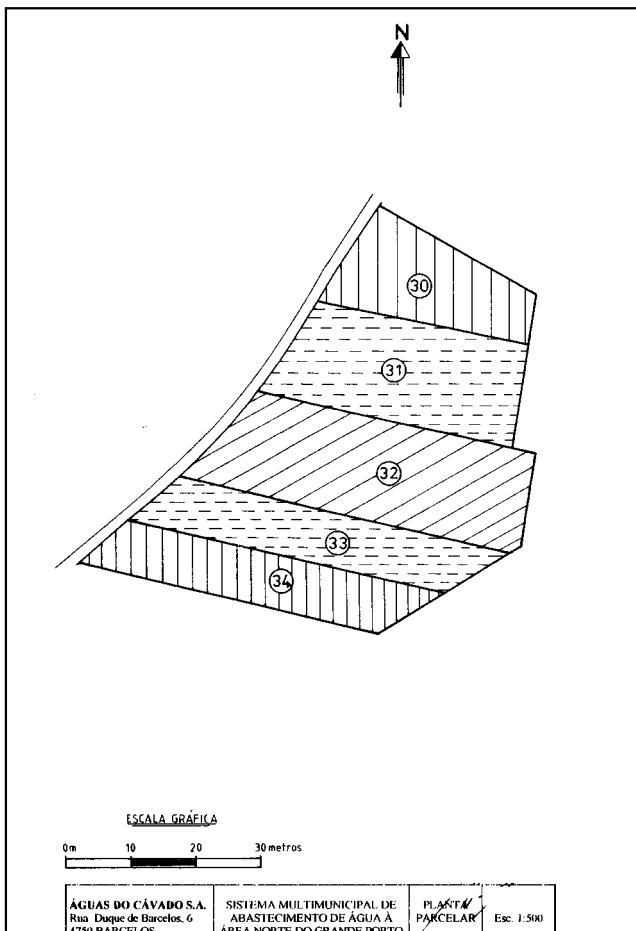
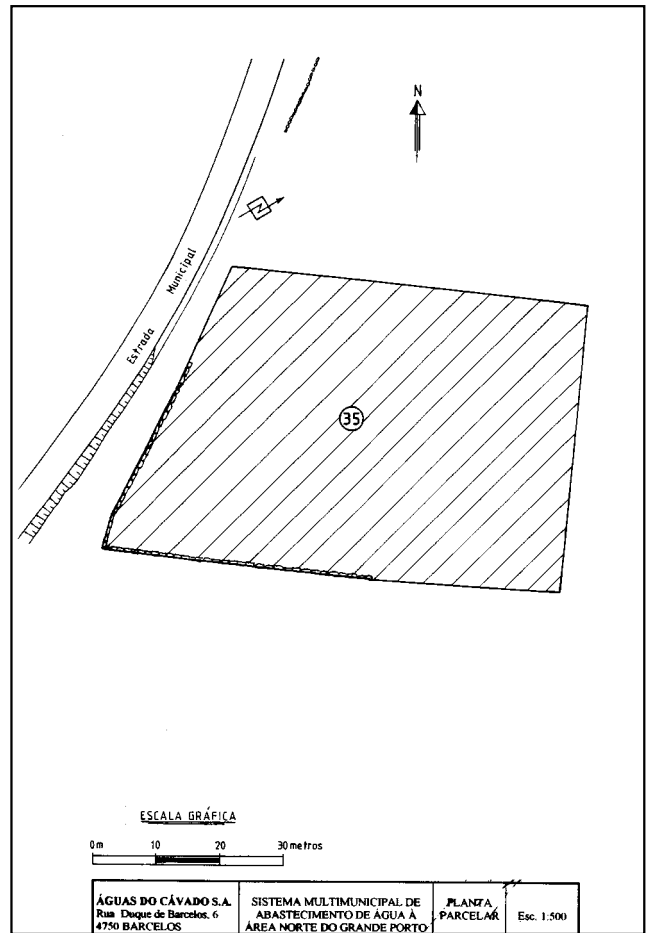
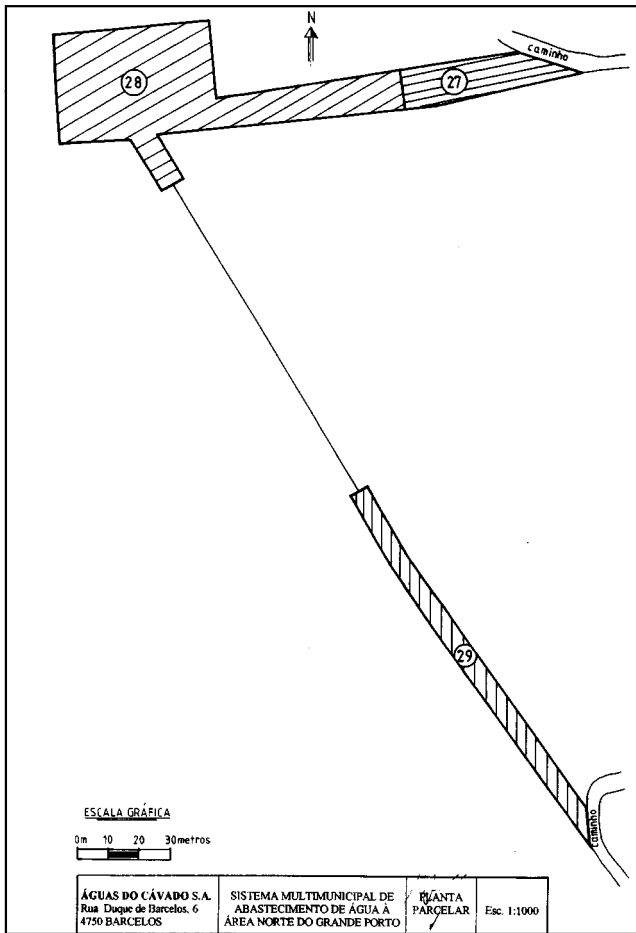
Número da parcela	Data do contrato	Proprietário	Área da parcela (metros quadrados)	Descrição da parcela	Infra-estrutura
17	19-12-96	Maria da Conceição Lopes Maciel, lugar de Caslopo, Areias de Vilar, Barcelos.	8 100	Prédio rústico denominado «Leira das Cachiças», sito na freguesia de Areias de Vilar, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 132, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos, a confrontar a norte e a sul com caminho, a nascente com António Gomes da Silva e outros e a poente com Justina de Sá Matos.	ETA — Areias de Vilar.
18	27-2-97	Justina Júlia de Sá Matos Cunha, Rua do Dr. António José de Almeida, 240, São Cosme, Gondomar.	5 000	Prédio rústico denominado «Bouça Tapada», sito na freguesia de Areias de Vilar, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 133, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos, a confrontar a norte e a sul com caminho, a nascente com Conceição Maciel Lopes Loureiro e a poente com Maria Elídia Gomes da Silva.	ETA — Areias de Vilar.
19	17-4-97	Abel Faria da Silva, lugar da Vitorinha, Adães, Barcelos.	1 625	Parcela de terreno a destacar do prédio rústico sito na freguesia de Adães, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob os artigos 189 e 191 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 22, Adães.	RR2 Adães.
20	11-11-96	João da Silva Barbosa Pereira, lugar do Outeiro, Adães, Barcelos.	1 600	Parcela de terreno a destacar do prédio rústico denominado «Leira da Vitorinha», sito na freguesia de Adães, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 193, a confrontar a norte com Eduardo José Faria Sanches Costa Macedo, a sul com Júlio Barroso Rodrigues Lopes, a nascente com António da Silva Prata e a poente com caminho e descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 4/200285, Adães.	RR2 Adães.
21	18-10-96 20-2-98	Ermelinda da Silva Senra, lugar de Telo Rio, Encourados, Barcelos.	8 800	Parcela de terreno a destacar do prédio rústico sito na freguesia de Adães, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 192, a confrontar a norte com Eduardo José Faria, a sul com Júlio Rodrigues Lopes, a nascente com limite da freguesia e a poente com Eduardo Faria Macedo e descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 113, Adães.	RR2 Adães.
22	11-11-96	Júlio Barroso Rodrigues Lopes, lugar do Outeiro, Adães, Barcelos.	3 450	Parcela de terreno a destacar do prédio rústico denominado «Leira da Vitorinha», sito na freguesia de Adães, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 195, a confrontar a norte com Evaristo da Silva Varandas, a sul com caminho, a nascente com terras de partilha e outro e a poente com prédio do próprio e descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 40 281 do livro B-104.	RR2 Adães.
23	5-12-96 23-1-97	Maria Almerinda Senra Lopes, lugar de Quintela, Areias de Vilar, Barcelos.	3 800	Parcela de terreno a destacar do prédio rústico denominado «Bouça da Vitorinha», sito na freguesia de Areias de Vilar, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 615, a confrontar a norte com caminho, a sul com a Sociedade Agro-Pecuária da Quinta de Adães e outro, a nascente com a Sociedade Agro-Pecuária da Quinta Adães e a poente com limite da freguesia não descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos.	RR2 Adães.

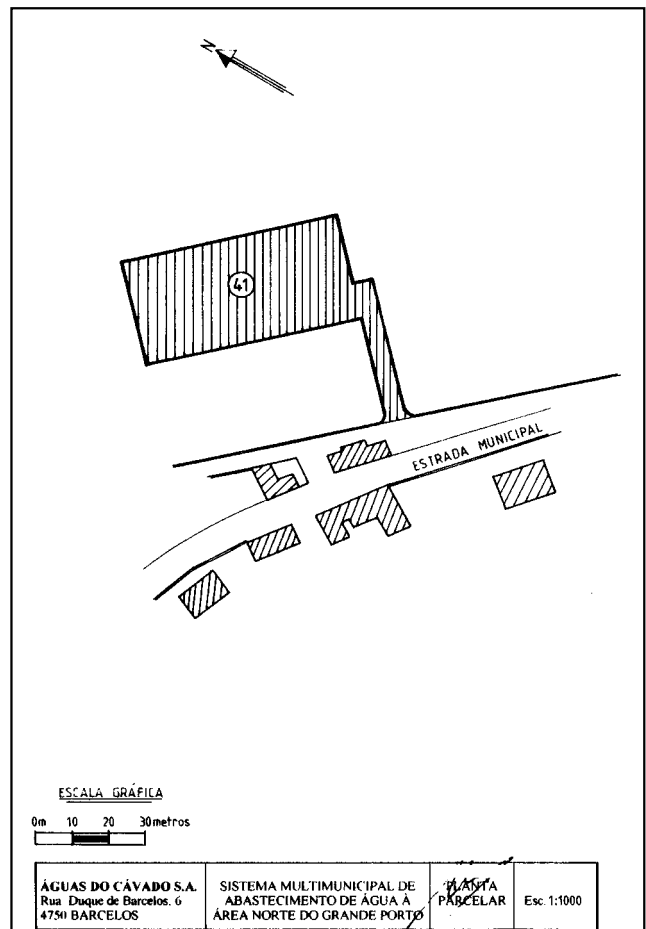
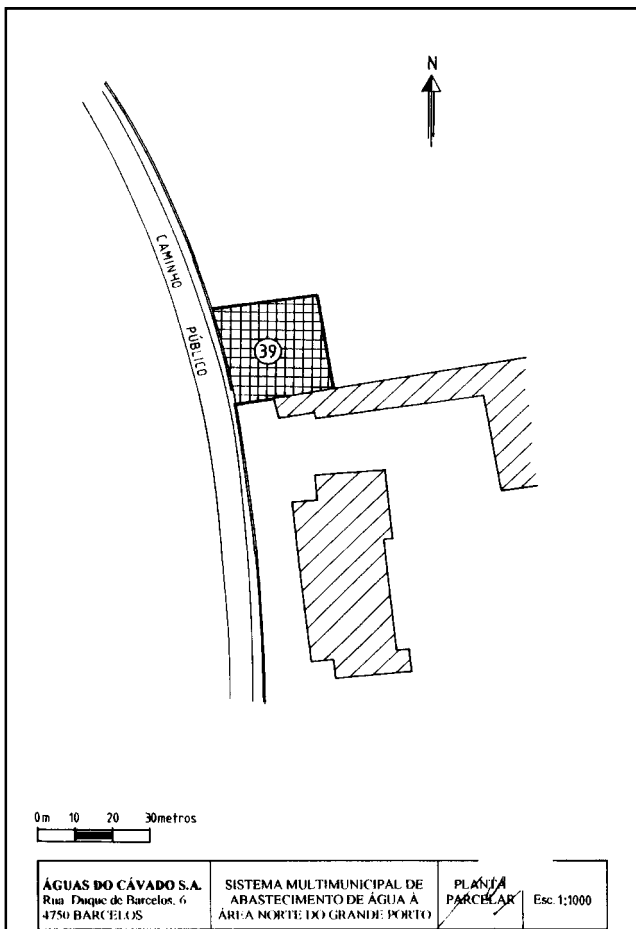
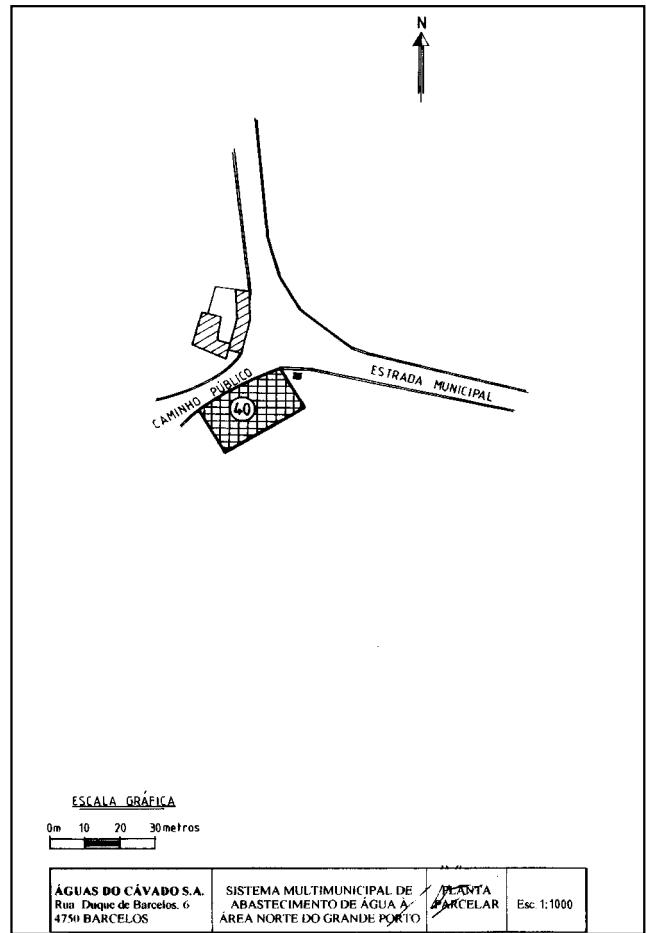
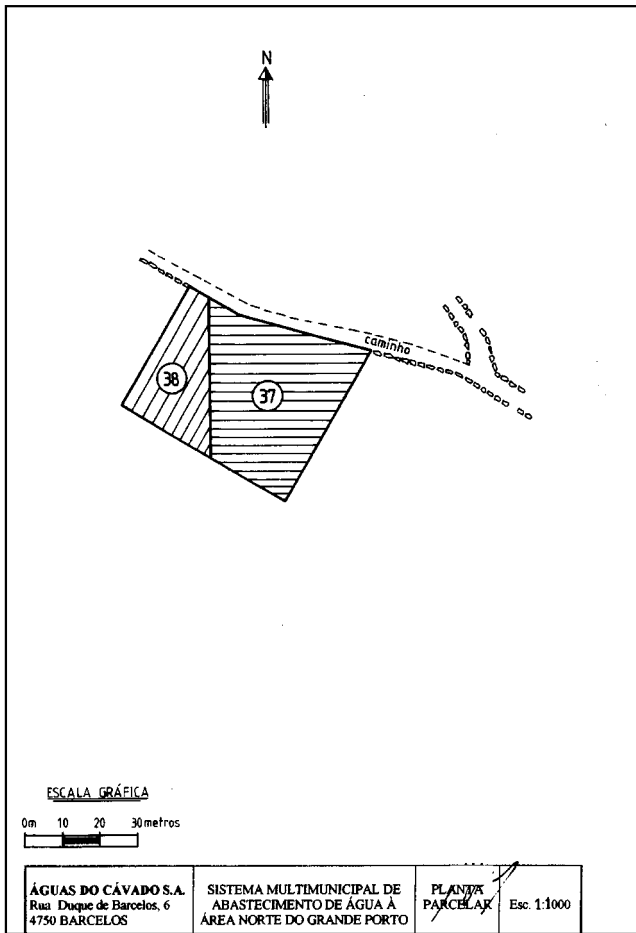
Número da parcela	Data do contrato	Proprietário	Área da parcela (metros quadrados)	Descrição da parcela	Infra-estrutura
24	19-8-97	António Fernando da Silva Alves, lugar do Souto, Galegos (Santa Maria), Barcelos.	2 960	Parcela de terreno a destacar do prédio rústico sito na freguesia de Galegos (São Martinho), concelho de Barcelos, omissa na matriz, a confrontar a norte com António Fernando da Silva Alves, a sul com Emília Esteves Coelho e António Fernando da Silva Alves, a nascente com caminho e a poente com António da Silva Alves, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos.	R2A Galegos.
25	26-5-97	Artur Fernandes Barbosa, Maria de Fátima Macedo Barbosa, Maria da Glória Macedo Barbosa, Manuel Macedo Barbosa, José Macedo Barbosa, Maria Emília Macedo Barbosa, Eduardo Macedo Barbosa, Joaquim Macedo Barbosa e Maria da Conceição Macedo Barbosa, lugar da Igreja, Galegos (São Martinho), Barcelos. Laurinda Macedo Barbosa, lugar de Penelas, Galegos (São Martinho), Barcelos. Ana Macedo Barbosa, lugar do Outeiro, Galegos (São Martinho), Barcelos.	198	Parcela de terreno a destacar do prédio rústico sito na freguesia de Galegos (São Martinho), concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 54 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 52, Galegos (São Martinho).	R2A Galegos.
26	23-1-98	António da Silva Pereira, Rua do Cruzeiro, Vila Frescainha (São Martinho), Barcelos.	677	Parcela de terreno a destacar do prédio rústico denominado «Monte de Cassourado», sito na freguesia de Vila Frescainha (São Pedro), concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 336, a confrontar a norte com Maria da Conceição Martins da Costa, a sul com caminho, a nascente com José da Silva Cardoso e outro e a poente com Gaspar Sousa Coutinho, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos.	EE Perelhal.
27	5-12-96	Francisco Filipe Cordeiro Linhares, Rua das Fontainhas, Silva, Barcelos.	600	Parcela de terreno a destacar do prédio rústico denominado «Bouça do Monte Alto», sito na freguesia de Vila Frescainha (São Pedro), concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 340, a confrontar a norte com José da Silva Cardoso, a sul com Firmino Soares e outros, a nascente com João Fonseca Cardoso e outros e a poente com Ema Baltazar Pereira, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos.	R3A Perelhal.
28	9-1-97	Maria José A. Baltazar P. Ferreira da Silva e José António Baltazar Ferreira da Silva, Rua do Cruzeiro, Vila Frescainha (São Martinho), Barcelos. Álvaro Manuel Baltazar Ferreira da Silva, Alameda de Eça de Queirós, 120, 6.º, E, Porto.	2 266	Parcela de terreno a destacar do prédio rústico denominado «Bouça do Monte Alto», sito na freguesia de Vila Frescainha (São Pedro), concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 341, a confrontar a norte com Eduardo Gonçalves, a sul com Custódia Silva Vilas Boas, a nascente com Filipe de Brito e outros e a poente com Eduardo Gonçalves e descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 45 173, a fl. 47 do livro B-117.	R3A Perelhal.
29	23-1-98	José António Duarte Sousa Coutinho, Rua de António Cândido, 186, Porto.	780	Parcela de terreno a destacar do prédio rústico denominado «Bouça Torta», sito na freguesia de Vila Frescainha (São Pedro), concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 342 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 35 563 do livro B-92.	R3A Perelhal.

Número da parcela	Data do contrato	Proprietário	Área da parcela (metros quadrados)	Descrição da parcela	Infra-estrutura
30	11-11-96	Rosa Maciel Leite Queirós de Sá, lugar de Barrosa, Fragoso, Barcelos.	404	Parcela de terreno a destacar do prédio rústico denominado «Chão de Mezes», sito na freguesia de Fragoso, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 361, a confrontar a norte com Cândido Gomes Queirós, a sul com Bernardino Belchior Queirós de Carvalho, a nascente com Maria Fernandes Vila Chã e a poente com caminho, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos.	RN1 Fragoso.
31	23-10-96	Bernardino Belchior Queirós de Carvalho, lugar de Barrosa, Fragoso, Barcelos.	598	Parcela de terreno a destacar do prédio rústico denominado «Chão de Mezes», sito na freguesia de Fragoso, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 362, a confrontar a norte com Manuel Pedro Gonçalves Leite, a sul com Zeferino Alves da Cruz, a nascente com Maria Fernandes Vila Chã e a poente com caminho, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos.	RN1 Fragoso.
32	18-10-96	Tadeu de Jesus Cruz de Queirós, lugar de Carvalhas, Fragoso, Barcelos.	642	Parcela de terreno a destacar do prédio rústico denominado «Chão de Mezes», sito na freguesia de Fragoso, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 363, a confrontar a norte com Bernardino Belchior Queirós de Carvalho, a sul com Agostinho Martins Dias de Carvalho, a nascente com Maria Fernandes Vila Chã e a poente com caminho, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos.	RN1 Fragoso.
33	11-11-96 18-9-97	Agostinho Martins Dias de Carvalho, lugar da Eira de Luz, Fragoso, Barcelos.	378	Parcela de terreno a destacar do prédio rústico denominado «Chão de Mezes», sito na freguesia de Fragoso, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 364, a confrontar a norte com Zeferino Alves da Cruz, a sul com António Sá Portela e Roque Martins de Carvalho, a nascente com herdeiros de António Martins de Queirós Torres e Maria Fernandes Vila Chã e a poente com António da Silva Vila Chã e caminho e descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 838, Fragoso.	RN1 Fragoso.
34	18-9-97	Justino de Sá Martins, lugar da Ponte, Fragoso, Barcelos.	396	Parcela de terreno a destacar do prédio rústico denominado «Chão de Mezes», sito na freguesia de Fragoso, concelho de Barcelos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 365, a confrontar a norte com Agostinho Martins Dias de Carvalho, a sul com António Sá Portela, a nascente com Maria Fernandes Vila Chã e a poente com caminho e descrito na Conservatória do Registo Predial de Barcelos sob o n.º 314, Fragoso.	RN1 Fragoso.
35	26-6-98	Manuel Fonseca Gouveia, Gamil, Barcelos.	2 950	Parcela de terreno a destacar do prédio rústico, sito na freguesia de Gamil, concelho de Barcelos, inscrito sob o artigo 333 da freguesia de Gamil, não descrito na Conservatória de Registo Predial de Barcelos, a confrontar a norte com estrada municipal, a sul com Manuel Fonseca Gouveia e José Barbosa Martins, a nascente com Manuel Fonseca Gouveia e a poente com José Barbosa Martins e caminho.	RC1 Gamil.

Número da parcela	Data do contrato	Proprietário	Área da parcela (metros quadrados)	Descrição da parcela	Infra-estrutura
36	23-1-97	Albino da Costa Neiva, Rua de Alfredo Cunha, 109, 8.º, E, Matosinhos.	2 600	Parcela de terreno a destacar do prédio rústico denominado «Monte da Palmeira», sito na freguesia de Vila Chã, concelho de Esposende, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 2688, a confrontar a norte com herdeiros de Armindo Gonçalves Neiva, a sul, a nascente e a poente com caminho e descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 478, Vila Chã.	EE/R3 São Lourenço.
37	26-5-97	Zulmira Maria Capitão M. do Pilar Torres e Lourenço Capitão Martins do Pilar, lugar da Abelheira, Marinhas, Esposende. Leonor Capitão Martins do Pilar Rodrigues, lugar do Monte, Marinhas, Esposende.	1 450	Parcela de terreno a destacar do prédio rústico sito na freguesia de Vila Chã, concelho de Esposende, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 2897, a confrontar a norte com caminho, a sul com Albino Gonçalves Jorge e outros, a nascente com Florindo José Barbosa e a poente com Maria Rodrigues Meira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 275, Vila Chã.	R4 Vila Chã.
38	26-5-97	Manuel Pereira de Meira Torres e Manuel Augusto Alves da Silva, lugar de Santo Amaro, Belinho, Esposende. Alfredo Pereira de Meira Torres, lugar de Sanfins, Belinho, Esposende.	640	Parcela de terreno a destacar do prédio rústico sito na freguesia de Vila Chã, concelho de Esposende, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 2896, a confrontar a norte com caminho, a sul com Albino Gonçalves Jorge e outros, a nascente com Maria Amélia Meira Gonçalves Pereira e a poente com Manuel Meira Gonçalves Pereira e descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 390/250995, Vila Chã.	R4 Vila Chã.
39	11-19-96 20-3-98	Manuel da Costa Craveiro, Rua da Bica da Serra, 477, Rates, Póvoa de Varzim,	835	Parcela de terreno a destacar do prédio rústico denominado «Bouça de Fontainhas», sito na freguesia de Rates, concelho da Póvoa de Varzim, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 724, a confrontar a norte com engenheiro Campos e Matos e Maria Antónia da Conceição Batista de Oliveira, a sul com José Francisco Gomes e outro, a nascente com Manuel da Costa Craveiro a Adelino Ferreira Machado e a poente com caminho e descrito na Conservatória do Registo Predial da Póvoa de Varzim sob o n.º 14 615 do livro B-38.	EE Laundos/Rates.
40	19-12-96	António dos Santos Ferreira, Rua do Padre Manuel Sousa Campos, 163, Balazar, Póvoa de Varzim.	400	Parcela de terreno a destacar do prédio rústico denominado «Campo da Bouça do Caminho Largo», sito na freguesia de Balazar, concelho da Póvoa de Varzim, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 447, a confrontar a norte com caminho público e estrada municipal, a sul com ribeiro, a nascente com Manuel Domingues da Costa e a poente com caminho público e descrito na Conservatória do Registo Predial da Póvoa de Varzim sob o n.º 2829, a fl. 87 do livro B-8.	EE Balazar.
41	9-1-97	António Manuel da Costa, lugar de Escariz, Balazar, Póvoa de Varzim.	1 980	Parcela de terreno a destacar do prédio rústico denominado «Bouça do Caminho Largo», sito na freguesia de Balazar, concelho da Póvoa de Varzim, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 206, a confrontar a norte com Joaquim José dos Santos, a sul com António José da Silva, a nascente com caminho público e a poente com estrada municipal e descrito na Conservatória do Registo Predial de Esposende sob o n.º 9906 do livro B-26.	R Balazar.







Despacho n.º 16 276/98 (2.ª série). — Considerando que no dia 3 de Setembro de 1998 se completa o prazo de um ano, previsto no n.º 3 do artigo 10.º do Código das Expropriações, sobre a publicação da última declaração de utilidade pública de diversas expropriações respeitantes a obras a cargo do Instituto da Água (INAG);

Considerando que não foi possível dar por concluídas muitas das expropriações antes da ocorrência do prazo de caducidade daquela declaração, devido ao elevado número de prédios envolvidos e às normais dificuldades da organização dos respectivos processos e, ainda que pontualmente, aos problemas decorrentes dos atrasos de regularização de registos dos prédios afectados pela intervenção da reforma agrária:

Determina-se:

Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 11.º e do n.º 2 do artigo 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, declaro a partir da sua caducidade, a utilidade pública urgente das expropriações ainda por realizar nos aproveitamentos hidroagrícolas do Marvão (barragem da Apartadura), de Odivelas (barragem do Alvito) e do Alto Sado (barragem de Fonte de Serne), incluindo as respeitantes ao resta-belecimento de estradas e acessos necessários ao bom funcionamento dos mesmos aproveitamentos.

Mais declaro autorizar o INAG a tomar posse administrativa das parcelas e prédios ainda por expropriar, para prossecução ininterrupta das obras e projectos já aprovados.

Os encargos com estas expropriações são da responsabilidade do INAG, sendo suportados pela dotação orçamental do PIDDAC de 1998 e seguintes.

2 de Setembro de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

Direcção-Geral do Ambiente

Declaração n.º 280/98 (2.ª série):

Virgínia Maria Corvo Gomes Pinheiro e Maria da Conceição Dias de Sousa — convertida a nomeação em comissão de serviço em definitiva, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de terceiro-oficial.

31 de Agosto de 1998. — A Chefe de Repartição de Pessoal e Expediente, *Maria Manuela Azevedo*.

Despacho n.º 16 277/98 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Agosto de 1998 do director-geral do Ambiente:

Maria de Fátima Bettencourt Silva Ramos Mantas, primeiro-oficial do quadro do Ministério da Economia, Direcção-Geral de Relações Internacionais — foi nomeada tesoureiro do quadro desta Direcção-Geral, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 1 de Setembro de 1998, ficando exonerada do cargo que ocupava até aquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 1998. — A Chefe de Repartição de Pessoal e Expediente, *Maria Manuela Azevedo*.

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho (extracto) n.º 16 278/98 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Agosto de 1998 da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza:

Maria Emília Cardoso Rodrigues Cabeleira, técnica superior principal do quadro da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — requisitada com a mesma categoria para exercer funções no Instituto da Conservação da Natureza.

Por despachos de 6 e de 25 de Agosto de 1998, respectivamente do director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais e da vice-presidente do Instituto da Conservação da Natureza:

Maria Luísa Vieira de Sousa Gil, técnica superior assessora do quadro da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais — requisitada com a mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998, para exercer funções no Instituto da Conservação da Natureza.

31 de Agosto de 1998. — O Director de Serviços Administrativos e Financeiros, *M. Neves Dias*.

Instituto de Promoção Ambiental

Aviso n.º 14 798/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista da candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico auxiliar principal do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, do quadro de pessoal do Instituto de Promoção Ambiental, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 1998, se encontra afixada no *placard* dos concursos do Instituto, sito na Rua de O Século, 63, 3.º piso, em Lisboa, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente.

31 de Agosto de 1998. — O Vice-Presidente, *José Manuel Pereira Alho*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Instituto Tecnológico e Nuclear

Despacho n.º 16 279/98 (2.ª série). — Por despachos de 16 de Junho e de 30 de Julho, respectivamente do presidente do conselho directivo do ITN e do director regional de Educação de Lisboa:

Carlos Jorge Mendes Costa, professor do quadro de nomeação definitiva do 4.º grupo A — requisitado para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, por um ano, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

1 de Setembro de 1998. — Pelo Chefe da Repartição de Pessoal e Expediente, *Maria da Conceição Pereira Serrano Nunes*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente

Resolução n.º 9/98/M (2.ª série). — Considerando que a Câmara Municipal do Funchal requereu à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, de parcelas de terreno necessárias à «Obra de construção da via distribuidora do plano da Madalena», nas freguesias de Santo António e São Pedro, concelho do Funchal, já em execução;

Considerando que esta infra-estrutura tem como função primordial promover a distribuição de tráfego pelos arruamentos do plano da Madalena e diminuir a circulação automóvel no caminho de Santo António, o qual se apresenta com características desactualizadas e inadequadas às necessidades crescentes do tráfego;

Considerando que a execução deste arruamento, cumulativamente com o cumprimento do Plano Director da Cidade do Funchal e do Plano de Pormenor da Madalena, proporcionará um ordenamento mais equilibrado do tecido urbano, assegurando uma articulação com a nova via da cota duzentos, bem como a ligação com outras vias exteriores e com o centro da cidade do Funchal;

Considerando que a execução desta obra é comparticipada pelos fundos comunitários e que, em conformidade com o respectivo quadro de apoio, os trabalhos deverão estar concluídos em 1999;

Considerando ainda que não foi possível formalizar as aquisições por via do direito privado das parcelas de terreno abaixo identificadas, abrangidas pela execução deste arruamento, aquisições que se revestem da maior urgência, pois só assim será assegurada a prossecução ininterrupta dos trabalhos, dando-se cumprimento aos prazos fixados para a sua conclusão;

O Conselho de Governo resolveu o seguinte:

1 — Usando das competências atribuídas pelo artigo 86.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 71.º da Lei n.º 2/92, de 9 de Março, e nos termos e ao abrigo dos artigos 10.º e 13.º do citado Código, ficam declaradas de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, as parcelas de terreno abaixo identificadas e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colónias, arrendamentos acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes da cessação de actividades e todos e quaisquer outros sem reserva alguma), localizadas

nas freguesias de Santo António e São Pedro, concelho do Funchal, por as mesmas serem necessárias à execução da «Obra de construção da via distribuidora do plano da Madalena» a realizar pela Câmara Municipal do Funchal, correndo o respectivo processo de expropriação pela autarquia requerente, que, para o efeito, é designada entidade expropriante.

2 — Simultaneamente, e em consequência, fica a Câmara Municipal do Funchal autorizada a tomar a posse administrativa dos mesmos bens, nos termos do artigo 17.º do referido Código das Expropriações, por se considerar essa posse indispensável à execução ininterrupta dos trabalhos em curso.

Identificação dos imóveis abrangidos

Parcela n.º 1. — Parcela com a área de 120 m² de terreno e 32 m² de construção, que confronta do norte com Oscar de Abreu Faria e esposa, José Abel Gomes Perneta e esposa e Diocese, do sul com o proprietário, de este com Maria da Encarnação do Rosário e proprietário e de oeste com a Diocese, a destacar do prédio rústico e urbano, localizado no caminho de Santo António, da freguesia de São Pedro, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 51.º da secção G e matriz predial urbana sob os artigos 1645 e 2531, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 259/900709, de titularidade de António de Sousa.

Parcela n.º 2. — Parcela de terreno com a área de 70 m², que confronta do norte com Óscar de Abreu Faria e esposa, José Abel Gomes Perneta e esposa e caminho de Santo António, do sul com o proprietário, de este com o caminho de Santo António e de oeste com Óscar de Abreu Faria e esposa e José Abel Gomes Perneta e esposa, a destacar do prédio urbano, localizado no caminho de Santo António, da freguesia de São Pedro, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3120, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 675/950627, de titularidade de Maria Encarnação do Rosário.

Parcela n.º 3. — Parcela de terreno com a área de 430 m², que confronta do norte e de oeste com o proprietário do sul e de este com António de Sousa, a destacar do prédio rústico, localizado no caminho de Santo António, freguesia de São Pedro, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 13 da secção G, de titularidade da Diocese do Funchal.

Parcela n.º 4. — Parcela de terreno com a área de 180 m², que confronta do norte com o proprietário, do sul com António de Sousa e Maria da Encarnação do Rosário, de este com Maria Encarnação do Rosário e caminho de Santo António e de oeste com a Diocese do Funchal, a destacar do prédio rústico, localizado no sítio da Levada do Cavalo, freguesia de São Pedro, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 13 da secção G, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 46 861, a fl. 1 v.º do livro B-138, de titularidade de Óscar de Abreu Faria e esposa e José Abel Gomes Perneta e esposa.

Parcela n.º 5. — Parcela de terreno com a área de 22,5 m², que confronta do norte e de este com o novo arruamento (CMF), do sul e de oeste com o proprietário, a destacar do prédio rústico, localizado no Beco da Madalena, freguesia de Santo António, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 38/3 da secção AS, de titularidade do Condomínio das Quatro Madalenas.

Parcela n.º 6. — Parcela com a área de 60 m² de terreno e 30 m² de construção, que confronta do norte com José Adão Figueira de Sousa, do sul com o proprietário, de este com o novo arruamento (CMF) e de oeste com Eduardo da Costa, a destacar do prédio urbano, localizado no Beco da Madalena, freguesia de Santo António, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 352, de titularidade de José Rafael de Abreu.

Parcela n.º 7. — Parcela com a área de 138 m² de terreno e 40 m² de construção, confronta do Norte com herdeiros de Agostinho de Freitas, Sul com José Rafael de Abreu, de este com o novo arruamento (CMF) e de oeste com Manuel Gonçalves Júnior, João de Brito Gonçalves Nunes e herdeiros de Agostinho de Freitas, a destacar do prédio urbano, localizado no Beco da Madalena, 2, freguesia de Santo António, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2833, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 10 511, a fl. 43 v.º do livro B-28, de titularidade de José Adão Figueira de Sousa.

Parcela n.º 8. — Parcela de terreno com a área de 270 m², que confronta do norte e de este com o proprietário, do sul com Eduardo da Costa, Manuel Gonçalves Júnior e João de Brito Gonçalves Nunes e de oeste com Manuel Gonçalves Júnior e João de Brito Gonçalves Nunes, a destacar do prédio rústico e urbano, localizado no Beco da Madalena, freguesia de Santo António, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 20/2 da secção AS e na matriz predial urbana sob o artigo 356, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal

sob o n.º 10 511, a fl. 43 v.º do livro B-28, de titularidade de herdeiros de Agostinho de Freitas.

Parcela n.º 9. — Parcela de terreno com a área de 270 m², que confronta do norte com herdeiros de Agostinho de Freitas e António de Freitas Bettencourt, do sul e de oeste com o proprietário e de este com herdeiros de Agostinho de Freitas, a destacar do prédio rústico e urbano, localizado no sítio da Madalena, freguesia de Santo António, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 23 da secção AS, e na matriz predial urbana sob o artigo 355, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 00980/040291, de titularidade de Manuel Gonçalves Júnior e João de Brito Gonçalves Nunes.

Parcela n.º 10. — Parcela com a área de 20 m² de terreno e 20 m² de construção, que confronta do norte com herdeiros de Agostinho de Freitas, do sul com José Rafael de Abreu, de este com José Adão Figueira de Sousa e de oeste com Manuel Gonçalves Júnior e João de Brito Gonçalves Nunes, a destacar do prédio urbano, localizado no Beco da Madalena, freguesia de Santo António, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2805, de titularidade de Eduardo da Costa.

Parcela n.º 11. — Parcela com a área de 120 m² de terreno e 48 m² de construção, que confronta do norte e de este com o proprietário, do sul com Manuel Gonçalves Júnior e João de Brito Gonçalves Nunes e de oeste com António de Freitas Bettencourt, Manuel Gonçalves Júnior e João de Brito Gonçalves Nunes, a destacar do prédio rústico e urbano, localizado no Beco da Madalena, freguesia de Santo António, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 20/2 da secção AS, e na matriz predial urbana sob os artigos 356 e 4125, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 10 511, a fl. 43 v.º do livro B-28, de titularidade de herdeiros de Agostinho de Freitas.

Parcela n.º 12. — Parcela com a área de 125 m² de terreno e 32 m² de construção, que confronta do norte com herdeiros de Henrique Gomes Henriques e Carlos Alberto dos Santos Maia, do sul com Manuel Gonçalves Júnior e João de Brito Gonçalves Nunes, de este com herdeiros de Agostinho de Freitas e de oeste com herdeiros de Henrique Gomes Henriques, Manuel Gonçalves Júnior e João de Brito Gonçalves Nunes, a destacar do prédio rústico e urbano, localizado no Beco da Madalena, freguesia de Santo António, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 20/2 da secção AS e na matriz predial urbana sob o artigo 357, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 10 511, a fl. 43 v.º do livro B-28, de titularidade de António de Freitas Bettencourt.

Parcela n.º 13. — Parcela com a área de 590 m² de terreno, 40 m² de construção e 40 m² de arrecadação, que confronta do norte e do sul com o proprietário, de este com Carlos Alberto dos Santos Maia e António de Freitas Bettencourt e de oeste com o proprietário e Manuel Correia, a destacar do prédio rústico e urbano, localizado no Beco da Madalena, freguesia de Santo António, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 10 da secção AS e na matriz predial urbana sob o artigo 4506, de titularidade de herdeiros de Henrique Gomes Henriques.

Parcela n.º 14. — Parcela com a área de 49 m² de terreno e 28 m² de construção, que confronta do norte e de oeste com herdeiros de Henrique Gomes Henriques, do sul com António de Freitas Bettencourt e de este com herdeiros de Agostinho de Freitas, a destacar do prédio urbano, localizado no Beco da Madalena, freguesia de Santo António, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2794, de titularidade de Carlos Alberto dos Santos Maia.

Parcela n.º 15. — Parcela com a área de 250 m² de terreno e 35 m² de construção, que confronta do norte com o proprietário, do sul e de este com herdeiros de Henrique Gomes Henriques e de oeste com Maria Isabel Jasmins, a destacar do prédio rústico e urbano, localizado no Beco da Madalena, freguesia de Santo António, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 9 da secção AS, e na matriz predial urbana sob os artigos 360 e 3012, de titularidade de Manuel Correia.

Parcela n.º 16. — Parcela com a área de 680 m² de terreno, 30 m² de construção e 13 m² de arrecadação, que confronta do norte e do sul com o proprietário, de este com Maria Isabel Jasmins e Manuel Correia e de oeste com José Sátiro Vieira, a destacar do prédio rústico e urbano, localizado no Beco da Madalena, freguesia de Santo António, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 36 da secção AR, e na matriz predial urbana sob os artigos 385, 386 e 2496, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 00383/181287, de titularidade de José Mendonça Perestrelo.

Parcela n.º 17. — Parcela de terreno com a área de 630 m², que confronta do norte e do sul com o proprietário, de este com José Mendonça Perestrelo e de oeste com Manuel Franco da Mata e Henriques Correia M. Gonçalves, L.^{da}, a destacar do prédio rústico, localizado no Beco da Madalena, freguesia de Santo António, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 34/2 da secção AR, de titularidade de José Sátiro Vieira.

Parcela n.º 18. — Parcela com a área de 110 m² de terreno e 70 m² de construção, que confronta do norte, do sul e de oeste com Celestina

do Carmo Pestana e de este com o proprietário e José Sátiro Vieira, a destacar do prédio rústico e urbano, localizado na Travessa da Madalena, freguesia de Santo António, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 25/3 da secção AR, e na matriz predial urbana sob os artigos 380 e 381, descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 7269, a fl. 82 do livro B-17, de titularidade de Manuel Franco da Mata e de Henriques Correia M. Gonçalves, L.^{da}

Parcela n.º 19. — Parcela de terreno com a área de 390 m², que confronta do norte e de este com Luís Alberto Correia Basílio e José Heliodoro Correia Basílio, do sul e de oeste com proprietários, a destacar do prédio rústico, localizado no caminho de Santo António, freguesia de Santo António, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 23 da secção AR, de titularidade de António Filipe Correia Basílio.

Parcela n.º 20. — Parcela de terreno com a área de 450 m², que confronta do norte e de este com os proprietários, do sul e de oeste com António Filipe Correia Basílio, a destacar do prédio rústico, localizado no caminho de Santo António, freguesia de Santo António, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 23 da secção AR, de titularidade de Luís Alberto Correia Basílio e José Heliodoro Correia Basílio.

Parcela n.º 21. — Parcela de terreno com a área de 520 m², que confronta do norte e de oeste com Maria Gisela Correia Basílio de Aguiar, Horácio José Correia Basílio, João Paulo Correia Basílio, Dinis do Rosário Correia Basílio, Gabriel do Carmo Correia Basílio, e António Filipe Correia Basílio, do sul com o proprietário e de este com António Filipe Correia Basílio, Luís Alberto Correia Basílio e José Heliodoro Correia Basílio, a destacar do prédio rústico, localizado no caminho de Santo António, freguesia de Santo António, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 22 da secção AR, de titularidade de António de Freitas Basílio.

Parcela n.º 22. — Parcela com a área de 700 m² de terreno, 54 m² de construção e 8 m² de palheiro, que confronta do norte e de oeste com Gabriel do Carmo Correia Basílio, Maria Gisela Correia Basílio de Aguiar, António Filipe Correia Basílio, Dinis do Rosário Correia Basílio, Horácio José Correia Basílio e João Paulo Correia Basílio, do sul e de este com os proprietários e com António de Freitas Basílio, a destacar do prédio rústico e urbano, localizado no caminho de Santo António, freguesia de Santo António, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 20 da secção AR, e na matriz predial urbana sob o artigo 5816, de titularidade de Gabriel do Carmo Correia Basílio, Maria Gisela Correia Basílio de Aguiar, António Filipe Correia Basílio, Dinis do Rosário Correia Basílio, Horácio José Correia Basílio e João Paulo Correia Basílio.

Parcela n.º 23. — Parcela com a área de 420 m² de terreno, 30 m² de construção e 30 m² de outros, que confronta do norte e de oeste com herdeiros de Evangelista Rodrigues, do sul e de este com Gabriel do Carmo Correia Basílio, Maria Gisela Correia Basílio de Aguiar, António Filipe Correia Basílio, Dinis do Rosário Correia Basílio, Horácio José Correia Basílio e João Paulo Correia Basílio, a destacar do prédio rústico e urbano, localizado no caminho de Santo António, freguesia de Santo António, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 19 da secção AR, e na matriz predial urbana sob o artigo 5704, de titularidade de Gabriel do Carmo Correia Basílio, Maria Gisela Correia Basílio de Aguiar, António Filipe Correia Basílio, Dinis do Rosário Correia Basílio, Horácio José Correia Basílio e João Paulo Correia Basílio.

Parcela n.º 24. — Parcela de terreno com a área de 490 m², que confronta do norte e de oeste com o proprietário, do sul e de este com Gabriel do Carmo Correia Basílio, Maria Gisela Correia Basílio, de Aguiar, António Filipe Correia Basílio, Dinis do Rosário Correia Basílio, Horácio José Correia Basílio e João Paulo Correia Basílio, a destacar do prédio rústico, localizado no caminho de Santo António, freguesia de Santo António, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 75 da secção AP, de titularidade de herdeiros de Evangelista Rodrigues.

20 de Agosto de 1998. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Reitoria

Despacho n.º 16 280/98 (2.ª série). — Nos termos da deliberação n.º 27 do senado universitário, em sessão de 29 de Setembro de 1994, e do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, homologo o Regulamento do Mestrado em Gestão de Projectos, que inclui as alterações aprovadas pelo conselho científico em 30 de Maio de 1998.

Regulamento do Mestrado em Gestão de Projectos

CAPÍTULO I

Disposições específicas do mestrado em Gestão de Projectos

Artigo 1.º

Criação

A Universidade Aberta cria o mestrado em Gestão de Projectos e concede o respectivo grau de mestre.

Artigo 2.º

Âmbito

O presente Regulamento aplica-se aos candidatos e aos mestrandos de Gestão de Projectos.

Artigo 3.º

Objectivos

O mestrado em Gestão de Projectos orienta-se para as necessidades das empresas e para a formação avançada, tendo por objectivos:

- O desenvolvimento profissional e científico nos domínios da gestão de projectos;
- A formação de quadros médios e superiores;
- A formação de pessoal docente para o ensino superior;
- O desenvolvimento das capacidades de gestão e liderança de projectos, com vista ao aumento da competitividade das empresas;
- O aperfeiçoamento das tecnologias e dos sistemas de informação.

Artigo 4.º

População alvo

A qualificação de base exigida para acesso ao mestrado é o grau de licenciado ou equivalente, sendo desejável que os candidatos possuam formação de base, nomeadamente em áreas disciplinares da Engenharia, da Economia e da Gestão, e ainda experiência profissional relacionada com a área das ciências empresariais.

Artigo 5.º

Condições de funcionamento

1 — O mestrado não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 20 e sem a existência da totalidade dos recursos humanos e materiais necessários à sua completa concretização.

2 — O mestrado é um curso de carácter formal, que funciona com aulas presenciais de carácter teórico-prático de segunda-feira a sexta-feira, em horário pós-laboral, com uma duração de 18 semanas por semestre, perfazendo um total de quinhentas e sessenta e quatro horas.

3 — O local de funcionamento das aulas do mestrado será, em cada ano, fixado por despacho do reitor.

Artigo 6.º

Estrutura curricular

- Elementos de caracterização curricular do mestrado:
 - Área científica do mestrado — Gestão de Projectos;
 - Número mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do mestrado — 25;
 - Áreas científicas e distribuição de unidades de crédito:

Áreas científicas obrigatórias:

	Unidades de crédito
Gestão	11
Economia, Finanças e Contabilidade	4,5
Ciências Sociais	3,5
Jurídica	3,5
Seminário	2,5

2 — O mestrado compreende um seminário obrigatório, que se destina à aquisição de métodos e técnicas de pesquisa e de investigação, com a duração de sessenta horas e a que correspondem 2,5 unidades de crédito.

CAPÍTULO II

Disposições gerais dos mestrados da Universidade Aberta

Artigo 7.º

Habilitação de acesso

1 — A candidatura à inscrição nos mestrados está condicionada à titularidade do grau de licenciado ou equivalente, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, após apreciação curricular pelo conselho científico da Universidade, podem ser admitidas candidaturas à inscrição a licenciados ou equiparados, com classificação inferior a 14 valores.

Artigo 8.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula e a inscrição estão sujeitas a limitações a fixar anualmente por despacho do reitor, sob proposta do conselho científico.

2 — O despacho referido no número anterior estabelecerá ainda o número máximo de inscrições para o funcionamento do mestrado, caso seja ultrapassado o número de inscrições fixado no artigo 5.º, bem como a percentagem das vagas reservadas prioritariamente a candidatos oriundos de estabelecimentos de ensino superior e de outras origens, quando for caso disso.

3 — O reitor pode autorizar a inscrição a título excepcional de mestrados supranumerários para satisfazer compromissos institucionais de natureza protocolar.

Artigo 9.º

Crítérios de selecção e seriação

1 — Os candidatos à inscrição no mestrado serão seleccionados por um júri, nomeado por despacho do reitor.

2 — Na selecção dos candidatos, o júri terá em conta os seguintes parâmetros, definidos pelo conselho científico da Universidade:

- a) Classificação da licenciatura a que se refere o artigo 7.º ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Experiência docente ou profissional relevante.

3 — Será igualmente tida em consideração uma equilibrada satisfação da procura por docentes de outros estabelecimentos de ensino.

4 — O conselho científico, sob proposta do director do mestrado, poderá submeter os candidatos à inscrição no mestrado a provas para avaliação do seu nível científico, pedagógico e técnico, para efeitos de selecção.

Artigo 10.º

Inscrições

A inscrição em cada bloco lectivo é efectuada para a totalidade das disciplinas que constituem esse bloco e tem validade apenas para esse ano lectivo.

Artigo 11.º

Prazos de candidatura, matrícula e inscrição

1 — Em cada ano serão fixados, por despacho do reitor, os prazos em que decorrerão as candidaturas e as confirmações de matrículas e inscrições no mestrado.

2 — Decorridos os prazos referidos no número anterior, considerar-se-á anulada a inscrição nos blocos lectivos a que o período se reporta, salvo despacho em contrário exarado sobre declaração de justificação do incumprimento, devidamente comprovada.

Artigo 12.º

Propinas

1 — A Universidade Aberta cobrará propinas pela matrícula, pela inscrição em cada um dos blocos lectivos que constituem a parte curricular do mestrado e pela inscrição para a preparação, realização e discussão da dissertação.

2 — O montante global das propinas é fixado anualmente pelo senado da Universidade Aberta.

3 — O pagamento das propinas será efectuada até às datas limite publicitadas anualmente.

4 — A responsabilidade pelo pagamento das propinas incumbe individualmente aos mestrados ou, alternativamente, às instituições de origem que declarem expressamente assumir os correspondentes

encargos, mediante documento autenticado que acompanhe o correspondente processo de candidatura.

5 — A falta de pagamento das propinas dentro dos prazos definidos no n.º 3, quer constitua responsabilidade individual do mestrando, quer tenha sido assumida pela sua instituição de origem, é considerada desistência do mestrado.

Artigo 13.º

Duração e organização do mestrado

1 — O mestrado tem uma duração máxima de dois anos, ocupando a parte curricular 12 meses e encontrando-se reservados outros 12 meses para a preparação, orientação e apresentação da dissertação.

2 — O prazo acima referido é contado com o máximo de 24 meses entre a data do início das aulas após a primeira inscrição no mestrado e o dia do depósito da dissertação nos Serviços Académicos da Universidade.

3 — A suspensão deste prazo apenas pode ter lugar numa das situações expressamente previstas nas alíneas a) a d) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, mediante comprovação fidedigna e despacho casuístico.

4 — O mestrado organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

5 — Admite-se que cada disciplina possa ser repartida por módulos.

Artigo 14.º

Ensino

1 — Para a realização dos mestrados, o Instituto de Estudos Pós-Graduados recorrerá à colaboração dos diferentes departamentos da Universidade Aberta, podendo igualmente estabelecer protocolos de cooperação com universidades e estabelecimentos de ensino superior nacionais e estrangeiros ou outros.

2 — O plano curricular do mestrado deve ser efectivamente ministrado por professores ou investigadores da Universidade Aberta e ou por professores ou investigadores de outra universidade ou estabelecimento de ensino superior, colhida a anuência daqueles e dos órgãos próprios dos estabelecimentos a que pertencem, ou, ainda, por especialistas nacionais ou estrangeiros de comprovada qualificação, avalizada pelo director do mestrado.

3 — O conselho científico pode autorizar que um docente não doutorado ministre efectivamente docência no mestrado quando a responsabilidade docente for assumida por um doutorado.

Artigo 15.º

Regime de frequência

1 — A frequência às aulas das disciplinas e dos seminários é obrigatória, devendo o mestrando assegurar um mínimo de 75 % de presenças para obter a respectiva frequência, sem a qual não poderá ser aprovado nessa disciplina.

2 — As faltas dadas por motivo de força maior serão relevadas mediante despacho exarado sobre documento comprovativo, entregue no secretariado do mestrado.

3 — Considera-se ainda desistência da frequência do mestrado a situação em que o mestrando não atinge 50% de presenças na totalidade das aulas previstas para o bloco em que se encontra inscrito.

Artigo 16.º

Regime de avaliação e transição entre semestres

1 — A avaliação reveste carácter individual, e tanto quanto possível contínuo, e para cada disciplina ou módulo será obrigatória a realização do exame final.

2 — Qualquer método de avaliação distinto do anterior carece da concordância do director do mestrado.

3 — O exame final referido no n.º 1 realizar-se-á no fim de cada bloco lectivo, havendo uma única chamada.

4 — As classificações finais em cada disciplina deverão ser expressas numa escala de cinco níveis:

- Muito bom;*
- Bom com distinção;*
- Bom;*
- Suficiente;*
- Insuficiente;*

correspondendo as quatro primeiras à aprovação na disciplina e significando a última uma reprovação.

5 — A classificação dos mestrados aprovados na parte curricular do mestrado será expressa em termos de *Muito bom*, *Bom com distinção*, *Bom* ou *Suficiente*.

6 — Para se obter a classificação da parte curricular calcula-se a média das correspondentes classificações quantitativas das disciplinas (veja-se a tabela n.º 1), ponderadas pelas unidades de crédito res-

pectivas, aproximando-se à unidade mais próxima. A classificação da parte curricular do mestrado será a classificação qualitativa equivalente ao valor numérico obtido anteriormente.

Tabela n.º 1

Classificações qualitativas	Classificações quantitativas
<i>Muito bom</i>	4
<i>Bom com distinção</i>	3
<i>Bom</i>	2
<i>Suficiente</i>	1

7 — As datas dos exames são objecto de publicitação com uma antecedência mínima de 30 dias.

8 — Podem inscrever-se em cada bloco lectivo os mestrandos que, no máximo, careçam de aprovação em duas disciplinas do bloco lectivo anterior.

Artigo 17.º

Repetição e melhoria de classificação

1 — É admitida melhoria de classificação nas disciplinas que compõem a parte curricular do mestrado.

2 — A repetição da avaliação ou melhoria de classificação é permitida no decurso do 2.º ano de funcionamento do mestrado.

3 — É permitida uma segunda inscrição no máximo de duas disciplinas constantes do plano de estudo da parte curricular do mestrado, em caso de reprovação e para efeitos de melhoria de nota, no decurso do 2.º ano de funcionamento do mestrado sem que, todavia, tal possa causar o adiamento da data limite prevista para apresentação da dissertação.

4 — No início do 2.º ano do curso de mestrado são devidas as propinas correspondentes às novas inscrições nas disciplinas em regime de repetência de avaliação, às melhorias de classificação, bem como as que correspondem à inscrição no 2.º ano do mestrado, caso o candidato mantenha o propósito de apresentar a sua dissertação.

5 — Em caso de nova reprovação nas disciplinas em atraso não há lugar a reembolso das propinas pagas e cessa o direito de apresentação da dissertação, sem prejuízo de o estudante vir a recandidatar-se ao mestrado.

6 — Podem no entanto os candidatos que se encontrem na situação do n.º 5 efectuar uma terceira e última inscrição para conclusão da parte curricular do mestrado e para atribuição do respectivo diploma, findo o qual também este direito prescreve.

Artigo 18.º

Pedidos de equivalência

1 — Os pedidos de equivalência de disciplinas devem ser dirigidos, por escrito, ao director do mestrado num período de quatro semanas após o último dia do prazo da matrícula.

2 — Os pedidos devem ser fundamentados com a apresentação do certificado de aproveitamento na disciplina, indicação do curso a que esta pertence, professor responsável pela disciplina e respectivo conteúdo programático.

3 — O pedido de equivalência deve ter por base disciplinas integradas em cursos do mesmo nível ou de nível equiparado ao do mestrado.

4 — A equivalência é conferida com base na homologia de conteúdos programáticos, metodologias, tipo de avaliação e creditação em relação à disciplina para que se requer a equivalência.

5 — A equivalência é concedida por despacho do director do mestrado, por delegação do conselho científico.

6 — O número total de equivalências não pode ser superior a 30% do número total de créditos do mestrado, salvo se for requerida a equivalência completa a toda a parte curricular, com base em qualificação equivalente obtida noutra instituição.

7 — A concessão de equivalência não isenta do pagamento da respectiva propina.

Artigo 19.º

Dissertação

1 — A preparação da dissertação deve ser orientada por um professor ou investigador da Universidade.

2 — Podem ainda orientar a preparação da dissertação professores e investigadores de outros estabelecimentos de ensino superior, bem como especialistas na área da dissertação, reconhecidos como idóneos pelo conselho científico.

3 — Em casos devidamente justificados, a orientação pode ser efectuada por dois orientadores.

4 — O director do mestrado assegurará a realização de reuniões com os mestrandos, tendentes a clarificar a natureza, estilo e modo de preparação da dissertação.

Artigo 20.º

Plano de dissertação

No prazo máximo de 30 dias após a afixação da última pauta de avaliação, deve ser entregue no secretariado do mestrado:

- O plano da dissertação;
- A indicação do(s) respectivo(s) orientador(es);
- A declaração de anuência do(s) orientador(es);
- O orçamento de encargos e a declaração de anuência da entidade que os suportará quando a elaboração da dissertação envolva o recurso a infra-estrutura ou serviços a título oneroso.

Artigo 21.º

Júri

1 — A apreciação da dissertação será efectuada por um júri, nomeado pelo reitor nos 30 dias posteriores à sua entrega, sendo constituído no mínimo pelos seguintes elementos:

- O orientador da dissertação;
- Um professor da especialidade ou especialidade afim pertencente à Universidade;
- Um professor da especialidade ou especialidade afim pertencente a outra universidade ou estabelecimento de ensino superior;
- Dois professores da Universidade, quando tal se justifique.

2 — De entre os membros do júri, a presidência é assumida pelo professor mais antigo no exercício de funções na Universidade e, em caso de impedimento do presidente, as suas funções serão desempenhadas pelo vogal mais antigo.

3 — O despacho de nomeação do júri deve ser comunicado ao mestrando, por escrito, no prazo de cinco dias a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, sem prejuízo da sua afixação em local público da Universidade.

Artigo 22.º

Tramitação do processo

1 — Nos 30 dias subsequentes à publicação do despacho da respectiva nomeação, o júri profere um despacho liminar no qual, e em alternativa:

- Declare aceite a dissertação;
- Recomende, fundamentando, a reformulação da dissertação.

2 — Verificando-se a situação descrita na alínea b) do número anterior, o candidato disporá de um prazo de 90 dias, improrrogável, durante o qual pode proceder à reformulação da dissertação ou declarar que a pretende manter tal como a apresentou.

3 — Considera-se desistência do mestrando se, esgotado o prazo referido no número anterior, não apresentar a dissertação reformulada nem declarar que prescinde dessa faculdade.

4 — As provas devem ter lugar no prazo de 60 dias a contar:

- Do despacho de aceitação da dissertação;
- Da data da entrega da dissertação reformulada ou da declaração de que se prescinde da reformulação.

Artigo 23.º

Suspensão da contagem dos prazos

A contagem dos prazos para a entrega e para a defesa da dissertação pode ser suspensa por decisão do reitor, ouvido o conselho científico, para além de outros órgãos previstos na lei, nos seguintes casos:

- Prestação de serviço militar obrigatório;
- Maternidade;
- Doença grave e prolongada ou acidente grave do mestrando, quando a situação ocorra no decurso do prazo para a entrega e para a defesa da dissertação;
- Exercício efectivo de uma das funções a que se refere o artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado, com alterações, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

Artigo 24.º

Discussão da dissertação

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar com a presença de um mínimo de três membros do júri.

2 — A discussão da dissertação não pode exceder noventa minutos e nela podem intervir todos os membros do júri.

3 — Deve ser proporcionado ao candidato pelo menos um tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri para esclarecimento de questões surgidas durante a discussão.

Artigo 25.º

Deliberação

1 — A deliberação sobre a classificação final do mestrando é feita por votação nominal, não sendo permitidas abstenções.

2 — Em caso de empate, o membro do júri que assume a presidência dispõe de voto de qualidade.

3 — A classificação final é expressa pelas fórmulas de *Aprovado* ou *Recusado*, distinguindo-se, no primeiro caso, três níveis:

Muito bom;
Bom com distinção;
Bom.

4 — Da prova e das reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão os votos emitidos por cada um dos seus membros e respectiva fundamentação, bem como outros comentários que o júri entenda expressamente aduzir.

Artigo 26.º

Grau de mestre

O grau de mestre é certificado por uma carta magistral e é conferido na especialidade expressa, pressupondo a frequência e aprovação nas unidades curriculares que constituem o curso, a elaboração de uma dissertação original, especialmente escrita para o efeito, sua discussão e aprovação em provas públicas.

Artigo 27.º

Diploma de conclusão da parte curricular do mestrado

1 — A Universidade atribuirá um diploma de especialização na especialidade expressa aos mestrandos que tenham obtido a frequência e aprovação em todas as disciplinas e seminários que constituem a parte curricular do mestrado.

2 — O diploma de especialização a que se refere o número anterior é especialmente reconhecido como formação pós-graduada específica, muito embora a sua atribuição não produza efeitos relativamente à progressão na carreira académica ou à obtenção do grau de doutor.

Artigo 28.º

Direcção do mestrado

1 — A fim de assegurar uma maior eficácia no tratamento dos assuntos relacionados com o mestrado, a direcção do mestrado incorporará:

- a) Um director do mestrado, nomeado pelo reitor;
- b) Um coordenador-delegado, quando necessário, designado pelo director do mestrado;
- c) Um secretário do mestrado, designado pelo director do mestrado;
- d) Um delegado dos estudantes de mestrado, eleito por estes.

2 — Os assuntos de natureza especificamente administrativa serão esclarecidos junto dos Serviços Académicos.

CAPÍTULO III

Disposições finais e transitórias

Artigo 29.º

Disposições transitórias

1 — Situações inicialmente aceites que conflituem com algumas das normas constantes do presente Regulamento serão objecto de derrogação ou flexibilidade casuística, mediante proposta do director do mestrado.

2 — As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão esclarecidas pelo reitor, ouvido o conselho científico, nos casos em que tal se afigure necessário.

Artigo 30.º

Entrada em vigor

1 — Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República*.

2 — É revogado o despacho n.º 131/R/95, publicado em 4 de Novembro de 1995.

20 de Julho de 1998. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 14 799/98 (2.ª série). — Faz-se público que, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, se encontra afixada, no átrio dos Serviços Administrativos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, bloco C5, piso 2, Campo Grande, 1700 Lisboa, a lista classificativa final ao concurso de estagiário para posterior provimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de química do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 21 de Abril de 1998, e cuja lista de candidatas admitidas foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 9 de Junho de 1998.

28 de Agosto de 1998. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardozo*.

Faculdade de Letras

Aviso n.º 14 800/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa a lista dos candidatos admitidos ao concurso para provimento de quatro lugares de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Faculdade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 10 de Julho de 1998.

28 de Agosto de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel J. do Carmo Ferreira*.

Aviso n.º 14 801/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa a lista das candidatas admitidas ao concurso para provimento de um lugar de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Faculdade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 10 de Julho de 1998.

28 de Agosto de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel J. do Carmo Ferreira*.

Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu de Bocage)

Aviso n.º 14 802/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informam-se os candidatos admitidos no concurso constante do aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 1998, de que a lista de classificação final se encontra afixada no Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu de Bocage), Rua da Escola Politécnica, 58, 1250 Lisboa.

17 de Agosto de 1998. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 16 281/98 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Maio de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Carla Maria Alves do Nascimento, Graça Maria Mendes Ferreira da Silva e Guilhermina Maria Neto Saraiva Bonjardim — autorizada a nomeação definitiva na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro da Universidade do Minho, considerando-se rescindidos os contratos de trabalho a termo certo na mesma categoria na data da posse. (Vistos do Tribunal de Contas em 3 de Agosto de 1998.)

1 de Setembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 16 282/98 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Maio de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

António Pedro Sampaio de Palhares Marinho Falcão — autorizada a nomeação definitiva na categoria de operador de sistema de 2.ª classe da carreira de operador de sistema do quadro da Universidade do Minho, considerando-se rescindido o contrato de trabalho a termo certo na mesma categoria na data da posse. (Visto tácito do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 16 283/98 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Junho de 1998 do reitor da Universidade do Minho:

Jaime Ferreira Gomes — autorizada a nomeação definitiva na categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto do quadro da Universidade do Minho, considerando-se rescindido o contrato de trabalho a termo certo na mesma categoria na data da posse. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 30 de Julho de 1998.)

1 de Setembro de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 14 803/98 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Agosto de 1998 do administrador para a Acção Social da Universidade do Minho, Armando Maria da Cunha Osório Araújo:

José Pedro Gomes Coelho Teixeira Ferreira, técnico superior de informática de 2.ª classe do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho — nomeado definitivamente, precedendo concurso, técnico superior de informática de 1.ª classe do mesmo quadro, a partir de 15 de Setembro de 1998, ficando exonerado do lugar que ocupa com efeitos à data da aceitação do novo lugar. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 1998. — O Administrador para a Acção Social, *Armando Maria da Cunha Osório Araújo*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 16 284/98 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Abril de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria Leonor Bastos Vasconcelos Ferreira — contratada, por urgente conveniência de serviço, como professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 13 de Maio de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Agosto de 1998. — A Chefe de Repartição de Expediente, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

Rectificação n.º 1916/98. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação do despacho (extracto) n.º 15 084/98 inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 25 de Agosto de 1998, a p. 12 170, e relativa ao licenciado Rui Graça de Castro Feijó, onde se lê «prorrogado o contrato como assistente, além do quadro» deve ler-se «prorrogado o contrato como assistente estagiário, além do quadro».

31 de Agosto de 1998. — A Chefe de Repartição de Expediente, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

Rectificação n.º 1917/98. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação do despacho (extracto) n.º 14 349/98 inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 17 de Agosto de 1998, a p. 11 704, e relativa ao Doutor António Abel Ribeiro Henriques, onde se lê «com efeitos a partir de 19 de Junho de 1996» deve ler-se «com efeitos a partir de 19 de Junho de 1998».

31 de Agosto de 1998. — A Chefe de Repartição de Expediente, *Alda Rosa Martins de Sousa*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 14 804/98 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Agosto de 1998 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, por delegação de competências:

Maria Luísa de Castro Lopes Barbosa Themudo Barata — nomeada, após aprovação em concurso, na categoria de técnico-adjunto especialista de biblioteca e documentação do quadro deste Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação, ficando exonerada do cargo anterior. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 14 805/98 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Dezembro de 1997 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado Manuel Fernando Afonso Gonçalves — autorizado e contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 1998, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 313 700\$. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

Despacho n.º 16 285/98 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciada Carla Maria Gonçalves Alves — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio na Escola Superior Agrária, deste Instituto, em regime de substituição temporária, ao abrigo da acção n.º 5.2 do PRODEP, com efeitos a partir de 20 de Abril de 1998 e até final do ano lectivo, por ter entrado nessa data em exercício de funções, por urgente conveniência de serviço, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 154 933\$. (Declarado conforme e homologado em sessão diária de visto do Tribunal de Contas de 5 de Agosto de 1998. São devidos emolumentos.)

1 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

Despacho n.º 16 286/98 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Julho de 1997 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciada Marina Maria Pedrosa Meca Ferreira de Castro — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, com efeitos a 12 de Novembro de 1997, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 313 700\$. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 1998. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado Fernandes de Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 14 806/98 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Maio de 1998 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Mário José Afonso Gomes — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções docentes na Escola Superior de Educação com a categoria de assistente do 1.º triénio, a partir de 5 de Junho de 1998, por três anos, renovável por igual período, sendo o vencimento correspondente ao índice 100 da tabela salarial para o pessoal docente do ensino superior politécnico, actualizável nos termos legais. (Visto do Tribunal de Contas de 5 de Agosto de 1998. São devidos emolumentos.)

31 de Agosto de 1998. — O Vice-Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

Aviso n.º 14 807/98 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Agosto de 1998 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Fernanda do Rosário Farinha Bonacho, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação — autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento a partir de 1 de Outubro de 1998.

31 de Agosto de 1998. — O Vice-Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Despacho n.º 16 287/98 (2.ª série). — Por despachos de 31 de Maio e de 9 de Julho de 1998, respectivamente do presidente do Instituto Politécnico de Leiria e da directora regional adjunta da DREC autorizadas as requisições dos docentes:

Maria Celeste Dias de Sousa Alves;
Henrique José Nunes Ferro Carmona;
Maria de Jesus Hall Themido da Silva Pereira;
Cecília Maria Moreira Figueiredo;
Nuno José Lopes Santos Bernardino;

para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria para o ano lectivo de 1998-1999. (Isentos de fiscalização do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Aviso n.º 14 808/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, a partir da data da publicação no *Diário da República*, a lista de

classificação final do concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto do quadro do pessoal docente da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa para a área de Géneros Jornalísticos, conforme o edital n.º 249, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 15 de Abril de 1998, se encontra afixada na Escola Superior de Comunicação Social, Rua de Carolina Michaëlis de Vasconcelos, 1500 Lisboa. (Isento de fiscalização prévia.)

2 de Setembro de 1998. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Adelino Baptista da Cruz*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 14 809/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, com atenção ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, faz-se público que a lista de candidatas admitidos ao concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a área de ciências empresariais para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 13 de Maio de 1998 (edital n.º 307/98), se encontra afixada na Secção de Pessoal dos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Portalegre.

31 de Agosto de 1998. — O Vice-Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 16 288/98 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Junho de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu: Prof. Doutor José Luís Soares Esteves — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-coordenador, a 30%, 11 horas lectivas semanais, para a Escola Superior de Tecnologia, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 23 de Março e até 30 de Setembro de 1998, por urgente conveniência de serviço. (Visto do Tribunal de Contas n.º 22 281, de 27 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

28 de Agosto de 1998. — O Vice-Presidente, *Vasco Soares de Oliveira e Cunha*.

ESCRITORES DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Reunidas sob a égide desta colecção, as obras dos escritores dos países de língua portuguesa são o exemplo marcante da beleza da língua sob uma grande diversidade.

VERSOS
Costa Alegre

OBRA POÉTICA
Francisco José Tenreiro

AUTO DA RIBEIRINHA
A. B. Mendes Cadaxa

SUBSCRITO A GIZ
60 Poemas Escolhidos (1972-1994)
David Mestre

David Mestre, cidadão angolano, nascido em 1948, é poeta e ensaísta, admirado pela coragem, intensidade, empenho, energia, argúcia, fogo e vibração com que escreve.

Subscrito a Giz reúne 60 dos seus mais significativos poemas, escritos entre 1972 e 1994, e neles David Mestre faz, pelo cultivo da enunciação temática, um verdadeiro encontro de civilizações, completado pelas referências que vão de Portugal ao Oriente, passando pela América, mas, mais importante que isso, pela maneira de escrever poemas.



INCM

IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

Rua D. Francisco Manuel de Melo, 5
1099 Lisboa Codex • Tel.: 385 39 96

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1998, a partir do dia 3 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Preços para 1998

CD ROM (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Histórico avulso (a)	5 500\$00	7 150\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
DR, I série	8 500\$00	11 050\$00
DR, III série (concursos públicos)	10 000\$00	13 000\$00
DR, I e III séries (concursos públicos)	17 000\$00	22 100\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 456\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex